



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2018

Nº 5.067



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 185.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas as servidoras adiante indicadas, lotadas na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de fevereiro de 2018:

- MARIA NEIVA GOMES, matrícula 402348-1, FCA-9;
- SUSANE AMARAL TERRA, matrícula 895390-6, FCA-3;

II - DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de fevereiro de 2018:

- ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula 11234903-1, FCA-3;
- SUSANE AMARAL TERRA, matrícula 895390-6, FCA-9.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| CASA CIVIL | 6 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR | 7 |
| POLÍCIA MILITAR | 7 |
| CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO | 7 |
| SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA | 7 |
| SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA | 14 |
| SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA | 15 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES | 15 |
| SECRETARIA DA FAZENDA | 22 |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | 23 |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | 23 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 23 |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | 34 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 36 |
| ADAPEC | 37 |
| AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A | 37 |
| AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR | 38 |
| TERRAPALMAS | 39 |
| FUNDAÇÃO RÁDIOFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT | 39 |
| IGEPREV-TOCANTINS | 40 |
| NATURATINS | 40 |
| JUCETINS | 41 |
| UNITINS | 41 |
| DEFENSORIA PÚBLICA | 41 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS | 42 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 49 |

ATO Nº 189 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor EDUARDO ALVES DE SOUSA MOREIRA, matrícula 11161116-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPEC-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 190.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPEC-1 a servidora PÉTHIA GOMES DO PRADO, matrícula 1015613-7, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 15 de janeiro de 2018;

II - DESIGNAR

o servidor ZACARIAS LEÃO OLIVEIRA NETO, matrícula 196037-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPEC-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 191.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - DISPENSAR, a pedido,

da Função Comissionada Especial de Delegado Regional - FC-ADAPEC-2 o servidor ALDO SOARES SANTANA, matrícula 11456698-1, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 15 de janeiro de 2018;

II - DESIGNAR

a servidora PÉTHIA GOMES DO PRADO, matrícula 1015613-7, para o exercício da Função Comissionada Especial de Delegado Regional - FC-ADAPEC-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 15 de janeiro de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 192.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - EXONERAR

ALCILEIDE BARBOSA RIBEIRO DE JESUS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, a partir de 1º de fevereiro de 2018;

II - NOMEAR

STEFANY CIPRIANO VITO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 198.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Chefe de Unidade Prisional Porte I - FCDS-5 a servidora JULIANNA CARDOSO MOURA FROTA, matrícula 1282379-2, lotada na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 1º de dezembro de 2017;

II - DESIGNAR

o servidor PAULO JEAN SILVEIRA DA SILVA, matrícula 11581905-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe de Unidade Prisional Porte I - FCDS-5, da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 1º de dezembro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 203.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 1º de fevereiro de 2018:

1. JARDEL ALVES DE SOUZA, Gerente do Sistema Socioeducativo - DAI-1;
2. REJANE PEREIRA PINTO, Chefe da Unidade de Semiliberdade - DAI-4;
3. ROBSON FERREIRADA SILVA, Chefe da Unidade de Semiliberdade - DAI-4;

II - NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 1º de fevereiro de 2018:

1. GILBERTO DA COSTA SILVA, Chefe da Unidade de Semiliberdade - DAI-4;
2. MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA, Gerente do Sistema Socioeducativo - DAI-1;
3. RICARDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Chefe da Unidade de Semiliberdade - DAI-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 204 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 1º de fevereiro de 2018:

1. JARDEL ALVES DE SOUZA, Diretor de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - DAS-4;
2. REJANE PEREIRA PINTO, Gerente de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 218 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RICARDO JOSÉ DE MOURA LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 219 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora IRANIR MILHOMEM FONSECA COSTA, matrícula 301209-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, na Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 220 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 1º de março de 2018, para a estrutura operacional da Secretaria de Cidadania e Justiça, a Função Comissionada de Administração - FCA-7, ocupada por SHEILAMARIA HERMÍNIO, designada pelo Ato nº 1.458 - DSG, de 10 de junho de 2015, publicado na edição 4.391 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 227 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo, 2017/24830/003650, resolve

PROMOVER

MANOEL DE JESUS RODRIGUES DA SILVA, matrícula 611491-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 228 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2017/24830/004565, resolve

PROMOVER

ANTÔNIO EDUARDO DA SILVA, matrícula 697130-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 242 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 1.209, de 21 de fevereiro de 2001, resolve

I - DESIGNAR

os servidores PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA, matrícula 11536306-1, MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES, matrícula 450677-1, e MÁRCIA MANTOVANI, matrícula 500437-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão da Superintendência de Administração Tributária para concessão e pagamento de REDAF, a partir de 22 de janeiro de 2018;

II - REVOGAR

o Ato nº 688 - DSG, de 15 de maio de 2017, publicado na edição 4.875 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 260.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Administração, a partir de 22 de fevereiro de 2018:

1. BRUNA DELFINO DE MENDONÇA, matrícula 11219025-1, FCA-7;
2. GEORGIA MARIA RODRIGUES SANTOS, matrícula 804712-1, FCA-1;
3. IRINEA DE FÁTIMA COTA, matrícula 751768-2, FCA-5;

II - DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Administração, a partir de 22 de fevereiro de 2018:

1. GEORGIA MARIA RODRIGUES SANTOS, matrícula 804712-1, FCA-5;
2. IRINEA DE FÁTIMA COTA, matrícula 751768-2, FCA-7;
3. REINALDO NASCIMENTO MARTINS, matrícula 1124811-3, FCA-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 261 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, a partir das seguintes datas:

1. ARLENE SUELMA DE OLIVEIRA, Gerente da Defensoria Dativa - DAI-1, 26 de janeiro de 2018.
2. ROGÉRIO NÔLETO COELHO, Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - DAI-2, 13 de dezembro de 2017;

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 262.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - EXONERAR

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, a partir de 22 de fevereiro de 2018;

II - NOMEAR

BRUNA DELFINO DE MENDONÇA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, a partir de 22 de fevereiro de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 276 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora CLEIDE MONTELO MOURA GOMES, matrícula 403596-1, para o exercício da Função Comissionada de Membro de Grupo de Trabalho - FCMGT-II, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 277 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDILEUDE DE OLIVEIRA SANTOS MORAES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 280 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOANA GOMES COELHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Casa Civil, a partir de 1º de março de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 281 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GEAN CONCEIÇÃO SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Casa Civil.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 282.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 9 de março de 2018:

1. CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS, Comandante Operacional de Bombeiros - DAS-4;
2. PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS, Superintendente Estadual de Defesa Civil - DAS-3;

II - NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 9 de março de 2018:

1. CLEBER JOSÉ BORGES SOBRINHO, Comandante Operacional de Bombeiros - DAS-4;
2. DIOGENES MADEIRA DE OLIVEIRA, Superintendente Estadual de Defesa Civil - DAS-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 284 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR

REGINALDO LEANDRO DA SILVA do cargo de Chefe do Estado Maior - DAS-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 9 de março de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 285 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Estado Maior - DAS-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 9 de março de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 293 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VITÓRIA RÉGIA MARINHO CAMPOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria de Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 294 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 9 de março de 2018, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, ocupado por VANDA RODRIGUES DE CARVALHO PROPERCIO, nomeada pelo Ato nº 1.326 - NM, de 8 de novembro de 2016, publicado na edição 4.740 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 295.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - DISPENSAR

da Função Comissionada do Magistério - FCM-4 a servidora NEILDE DOS PASSOS ALMEIDA, matrícula 434684-1, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;

II - DESIGNAR

RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVEIRA, matrícula 157330-1, para exercer a Função Comissionada do Magistério - FCM-4, atribuindo-lhe a Direção de Unidade Escolar, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 296 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

GIVANILDO FERREIRA BENTO, matrícula 1140329-1, para exercer a Função Comissionada do Magistério - FCM-5, atribuindo-lhe a Direção de Unidade Escolar, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 248 - EX, DE 2 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOANA GOMES COELHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - AE-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Casa Civil, a partir de 1º de março de 2018.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 250 - EX, DE 5 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 9 de março de 2018:

1. CLEBER JOSÉ BORGES SOBRINHO, Diretor de Ensino e Pesquisa - DEP - DAS-4;
2. DIOGENES MADEIRA DE OLIVEIRA, Diretor Executivo de Defesa Civil - DAS-4.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 263 - DSG, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

DESIGNAR, a partir de 03 de dezembro 2017, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato que especifica, observadas as seguintes atribuições:

Contrato nº 2/2016 - 1º ADITIVO

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vale transporte intermunicipal, destinado aos servidores optantes no âmbito desta Casa Civil, conforme Lei Estadual 1851/2007.

Contratada: TOCANTINENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Fiscal: Ana Lúcia Araújo de Almeida, matrícula 806538-3;

Suplente : Jordana Alves da Silva, matrícula 883888-7;

Atribuições: 1. acompanhar e fiscalizar cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

2. registrar em relatório, as irregularidades encontradas, as providências saneadoras dos incidentes verificados e o resultado dessas medidas, de tudo informando, por escrito, à Gerencia de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil;

3. determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de imediato, em relatório, à Gerencia de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil;

4. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva com vistas ao prosseguimento ou não do Contrato;

5. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Contrato, com antecedência de noventa dias para o final da vigência;

6. justificar ocorrência e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

7. manter a execução do Contrato, dentro dos limites dos respectivos créditos orçamentários, na conformidade do termo contratual e da Lei Federal 8.666/93.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 264 - CSS, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

CEDER

ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS o Professor da Educação Básica JORGE LUIZ RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 308630-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 9 de março a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 266 - DISP, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada do Magistério - FCM-4 o servidor GIVANILDO FERREIRA BENTO, matrícula 1140329-1, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 37 - APT, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 154 - DISP, de 2 de fevereiro de 2018, publicada na edição 5.045 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 16 de janeiro de 2018 os efeitos da dispensa, a pedido, de LUCILENE DE MELO NUNES RAMOS.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 011/2018
 PROCESSO Nº: 00.064.09090.2017
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: VITRINE COMERCIAL LTDA-EPP
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática
 VALOR: R\$ 23.504,80 (vinte e três mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1009.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 44 90 52
 FONTE DE RECURSO: 0225002693
 VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até a utilização do quantitativo
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico
 DATA DA ASSINATURA: 02/03/2018
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Elismar Brabosa de Araujo (pela empresa Vitrine Comercial LTDA-EPP)

POLÍCIA MILITAR**DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL****PORTARIA Nº 003/2018-DSPS**

Divulga resultado de Avaliação Psicológica no processo de apelação e reexame 0005951-21.2014.827.2729.

O TEN CORONEL QOPM DIRETOR DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL (DSPS), no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14, da Portaria nº 038/2018 - SAMP/DGP, de 31 de janeiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Dar Publicidade ao resultado da Avaliação Psicológica solicitada nos Autos de Apelação/Reexame Necessário Nº 0005951-21.2014.827.2729:

| Avaliado | Resultado |
|-----------------------------|-----------|
| Evandro Soares Veloso Filho | Indicado |

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas, aos 05 de março de 2018.

ANTONIO CORSINI DE MELLO NETO - TEN CEL QOPM
 Diretor de Saúde e Promoção Social

PORTARIA Nº 004/2018-DSPS

Convocação para etapas de concurso público em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0005951-21.2014.827.2729.

O TEN CORONEL QOPM DIRETOR DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL (DSPS), no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14, da Portaria nº 038/2018 - SAMP/DGP, de 31 de janeiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar Evandro Soares Veloso Filho, conforme Mandado de Segurança nº 0005951-21.2014.827.2729, para a 4ª Etapa - Da Avaliação Médica e Odontológica, conforme Edital Nº 001/CFSD-2013/PMTO para o cargo de Soldado do QPPM (Quadro de Praças Policiais Militares);

Art. 2º O Candidato deverá se apresentar no dia 11 de abril de 2018 - quarta-feira - às 08h00min no Quartel do Comando-Geral localizado na Av. LO 5, Quadra AE - 304 Sul, Lote 02, PALMAS/TO para os Exames Odontológicos e às 15h00min no Centro Integrado de Reabilitação e Readaptação - CIRR, localizado na Quadra 303 Sul, Alameda 11, Ql. 13, Lote 02, PALMAS/TO, para a avaliação dos demais Exames Médicos constantes no Edital Nº 001/CFSD-2013/PMTO;

Art. 3º O candidato deverá comparecer na data, locais e horários acima determinados, munido de documento de identidade original e todos exames solicitados no Edital Nº 001/CFSD-2013/PMTO.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas, 05 de março de 2018.

ANTONIO CORSINI DE MELLO NETO - TEN CEL QOPM
 Diretor de Saúde e Promoção Social

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA CGE Nº 10, DE 06 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando o MEMORANDO COMISSÃO DE INSPEÇÃO CGE Nº 01/2018, de 27/02/2018, expondo os motivos da necessidade de ampliação do prazo para realização dos trabalhos, tendo em vista a análise dos processos de Prestação de Contas Anual dos Gestores, no exercício de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Restabelecer o prazo da PORTARIA CGE Nº 77/2017/GABSEC, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.016, de 21/12/2017, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ ANTONIO DA ROCHA
 Secretário-Chefe

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**PROCON****EDITAL DE INCINERAÇÃO PROCON/TOCANTINS Nº 001/2018**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente pela Constituição Estadual do Tocantins, e Ato nº 1.122-NM, DOE 4376 com base no Decreto 2181/97, e preceitos da Instrução Normativa 001/2003, considerando que todas as peças processuais mais importantes e informações são lançadas no SINDEC - Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, além disso, a autorização diante da impossibilidade de microfilmagem, digitalização ou outro processo congênere, não obstante inexistir atualmente espaço para guarda de novos processos, faz saber a todos os interessados ou que do presente edital tomarem conhecimento, que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação, serão INCINERADOS os Processos Administrativos propostos e definitivamente arquivados, com as devidas multas pagas, que estão junto a esse órgão de defesa do consumidor em data anterior a 31 de Dezembro de 2012. Ressalta-se, que no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital, será facultado a eventual interessado o desentranhamento, às suas expensas, de documentos juntados aos autos, ou a microfilmagem total ou parcial do feito. Eventual documento de valor histórico deverá ser recolhido ao arquivo do Ministério Público ou ao Arquivo Público Estadual de ingerência da Secretaria de Administração, por servidor especialmente designado para esse fim. Finalmente, para que não seja posteriormente alegado o desconhecimento ou ignorância do teor do presente edital, determino a fixação de cópias do mesmo nos locais de costume bem como publicação no órgão de imprensa oficial e em jornal de grande circulação, de forma a assegurar a mais ampla publicidade. Encaminhe-se cópias do edital a Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça. Dado e passado na comarca de Palmas, Tocantins, na sede do PROCON/TO, em 05 de Março de 2018.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
 Superintendente PROCON

EDITAIS DE RETIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

FA: 0313.043.688-7

Reclamante: MARIA ELZA RODRIGUES OLIVEIRA
Reclamada: PRIME TEK IND. DO BRASIL LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. Nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, Publicada na Edição Do Diário Oficial nº 4.631, de 02 de junho de 2016, onde se lê: inscrita no CNPJ sob nº 01.534.080/0162-02. Leia-se: inscrita no CNPJ sob nº 06.260.757/0001-09. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2018.

FA: 0211-009.718-0

Reclamante: IRMA TERESINHA BECKAMN
Reclamada: TECTEL

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. Nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, Publicada na Edição Do Diário Oficial nº 4.502, de 19 de novembro de 2015, onde se lê: arbitrada em R\$ 4.539,70 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos). Leia-se: arbitrada em 1.891,55 (mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos). Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2018.

FA: 0316.018.459-8

Reclamante: JOSÉ MARIO SOUSA SILVA
Reclamada: TERRA NETWORKS BRASIL S/A

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. Nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, Publicada na Edição Do Diário Oficial nº 4.887, de 13 de junho de 2017, onde se lê: para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa. Leia-se: para tomar conhecimento do julgamento de nº 3271/2016. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2018.

FA: 0213-046.789-0

Reclamante: JOSÉ RIBAMAR DE SENA PEREIRA
Reclamada: CAIXA DE ASSIST. DOS EMPREGADOS DA SANEATINS

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. Nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, Publicada na Edição Do Diário Oficial nº 4.760, de 09 de dezembro de 2016, onde se lê: arbitrada em R\$ 1.027,43(mil e vinte sete reais e quarenta e três centavos). Leia-se: arbitrada em R\$1.361,90 (mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos). Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17.001.002.17-0073411

RECLAMANTE: MOISES AGUIAR
RECLAMADA: BRESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.214.370/0001-73, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 438/2017 datado de 16/11/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 22.754,99 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), por ter infringido os arts. 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os arts. 12, III, 13, I e IV, e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17.001.002.17-0060308

RECLAMANTE: ZENAIDE ALVES PEREIRA
RECLAMADA: UBERPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: UBERPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.104.552/0001-10, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3050/2017 datado de 13/11/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 228.120,22 (duzentos e vinte e oito mil, cento e vinte reais e vinte e dois centavos), por ter infringido os arts. 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os arts. 12, III, 13, I e IV, e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17.001.009.17-0045832

RECLAMANTE: MARCO GOMES DE MELO
RECLAMADA: G4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: G4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.083.373/0001-39, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4222/2017 datado de 27/10/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 8.511,94 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), por ter infringido os arts. 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os arts. 12, III, 13, I e IV, e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17.001.002-17-0067438

RECLAMANTE: RODRIGO SILVA ALENCAR
RECLAMADA: B.E.R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: B.E.R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.214.370/0001-73, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3962/2017 datado de 06/10/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 22.754,99 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), por ter infringido os arts. 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os arts. 12, III, 13, I e IV, e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17.001.004.17-0062104

RECLAMANTE: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
RECLAMADA: E & M COMÉRCIO DE ARTIGOS ÓPTICOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: E & M COMÉRCIO DE ARTIGOS ÓPTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.302.561/0002-42, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3869/2017 datado de 17/10/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), por ter infringido os arts. 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os arts. 12, III, 13, I e IV, e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17.001.002.17-0062762
 RECLAMANTE: LÁZARO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
 RECLAMADA: RADIKA & SOUZA RAMOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RADIKA & SOUZA RAMOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.576.717/0001-28, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4047/2017 datado de 16/10/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,97 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, e noventa e sete centavos), por ter infringido os arts. 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os arts. 12, III, 13, I e IV, e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 0208.012.649-7
 RECLAMANTE: THIAGO SOCCAL OLINGER
 RECLAMADA: HSBC BANK BRASIL S.A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HSBC BANK BRASIL S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.098.442/0001-34, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 427/2017 datado de 05/03/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os arts. 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os arts. 12, III, 13, I e IV, e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17.001.003.17-0050508
 RECLAMANTE: ISRAEL CLEBER JUNIOR OLIVEIRA ANDRADE
 RECLAMADA: MULTIVISI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MULTIVISI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.409.455/0001-19 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3666/2016 datado de 19/10/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.418,66 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), por ter infringido os arts. 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os arts. 12, III, 13, I e IV, e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.002.17-0074510
 RECLAMANTE: ALINE MARIA DE ALMEIDA FERREIRA
 RECLAMADA: BRESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.214.370/0001-73, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4377/2017 datado de 14/11/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 16.689,67 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), por ter infringido os arts. 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os arts. 12, III, 13, I e IV, e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.002.17-0064700
 RECLAMANTE: EDIVALDO PEREIRA DA SILVA
 RECLAMADA: FAROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FAROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.637.481/0001-55, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3050/2017 datado de 08/11/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 9.363,14 (nove mil e trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos), por ter infringido os arts. 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os arts. 12, III, 13, I e IV, e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17.001.002.17-0062730
 RECLAMANTE: GUSTAVO LAGE DUARTE
 RECLAMADA: D & K EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: D & K EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.489.141/0001-97, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4086/2017 datado de 23/10/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 41.613,97 (quarenta e um mil, seiscentos e treze reais e noventa e sete centavos), por ter infringido os arts. 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os arts. 12, III, 13, I e IV, e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.003.17-0046440
 RECLAMANTE: JOSE FERREIRA DA COSTA
 RECLAMADA: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.862.627/0014-52, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1757/2017 datado de 03/07/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.127,99 (dois mil cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), por ter infringido os arts. 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os arts. 12, III, 13, I e IV, e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.002.17-0073270
 RECLAMANTE: ADILSON OLIVEIRA BRANDAO
 RECLAMADA: LAGUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LAGUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.523.089/0001-45, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4375/2017 datado de 14/11/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os arts. 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os arts. 12, III, 13, I e IV, e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.002.17-0063267

RECLAMANTE: M3R TRANSPORTTE E CONSULTORIA EIRELE
RECLAMADA: CANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE
03 LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 03 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.280.804/0001-94, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3019/2017 datado de 10/10/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 33.291,17 (trinta e três mil, duzentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), por ter infringido os arts. 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os arts. 12, III, 13, I e IV, e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.010.16-0042044

RECLAMANTE: GENIVAL DOURO DO NASCIMENTO
RECLAMADA: MERIDIANO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS
CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MERIDIANO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.135.495/0001-97, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3071/2017 datado de 21/11/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 756,61 (setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), por ter infringido os arts. 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os arts. 12, III, 13, I e IV, e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.002.17-0058109

RECLAMANTE: WALDIR LEITE
RECLAMADA: FAROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FAROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.637.481/0001-55, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3062/2017 datado de 17/11/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 28.373,16 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), por ter infringido os arts. 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os arts. 12, III, 13, I e IV, e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.004.17-0068515

RECLAMANTE: ELIEUZA GOMES MARQUES
RECLAMADA: FFR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FFR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.353.641/0001-83, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4108/2017 datado de 27/10/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 8.511,94 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), por ter infringido os arts. 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os arts. 12, III, 13, I e IV, e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.004.17-0058482

RECLAMANTE: DEUSANI ELZA OLIVEIRA PEREIRA
RECLAMADA: BLU DO BRASIL PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO
LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BLU DO BRASIL PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.516.911/0001-18, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3283/2017 datado de 07/11/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,78 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oito centavos), por ter infringido os arts. 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os arts. 12, III, 13, I e IV, e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.002.17-0070676

RECLAMANTE: OTOMAR ANTONIO DENES
RECLAMADA: SANTA HELENA QUATORZE EMPREENDIMENTO E
PARTICIPAÇÃO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SANTA HELENA QUATORZE EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.656.206/0001-41, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4371/2017 datado de 26/10/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 19.720,99 (dezenove mil e setecentos e vinte reais e noventa e nove centavos), por ter infringido os arts. 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os arts. 12, III, 13, I e IV, e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº 0209.026.539-8
 RECLAMANTE: MIGUEL GOMES CARNEIRO NETO
 RECLAMADA: L. ALMEIDA SILVA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: L. ALMEIDA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.895.540/0001-20 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 23/08/2012, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 8.511,94 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor - PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtidos via internet, pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº 17-001.004.17-0049811
 RECLAMANTE: IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL
 RECLAMADA: CERTIFICADORA TOCANTINENSE

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CERTIFICADORA TOCANTINENSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.556.660/0001-23 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 11/10/2012, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 1.134,92 (um mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor- PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtidos via internet, pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 23 de Fevereiro de 2018.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

F.A. Nº: 17.001.009.17-0068682
 RECLAMANTE: EVANILSON FERREIRA FRANÇA
 RECLAMADA: G4 INCORPORADORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: G4 INCORPORADORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.083.373/0001-39, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4178/2017 datado de 26/10/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 7.281,00 (sete mil, duzentos e oitenta e um reais), por ter infringido os arts. 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os arts. 12, III, 13, I e IV, e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 26 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17.001.002.17-0068530
 RECLAMANTE: VALDERI BATISTA DA COSTA
 RECLAMADA: B.G.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: B.G.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.194.789/0001-48, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4049/2017 datado de 16/10/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 38.303,76 (trinta e oito mil, trezentos e três reais e setenta e seis centavos), por ter infringido os arts. 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os arts. 12, III, 13, I e IV, e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 26 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17.001.003.16-0029795
 RECLAMANTE: LEANDERSON RODRIGUES OLIVEIRA
 RECLAMADA: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.047.506/0001-72, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 980/2017 datado de 30/03/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 12.767,92 (doze mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), por ter infringido os arts. 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os arts. 12, III, 13, I e IV, e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 26 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17.001.002-17-0071035
 RECLAMANTE: SAMANTHA ASSAKAWA LUDGERO DA SILVA
 RECLAMADA: ACAPULCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ACAPULCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.925.975/0001-59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3085/2017 datado de 24/10/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 34.989,98 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os arts. 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os arts. 12, III, 13, I e IV, e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 26 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17.001.003.16-0039108
 RECLAMANTE: MARIA APARECIDA PEGO RODRIGUES
 RECLAMADA: EDNA ALVES DA SILVA-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EDNA ALVES DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.592.250/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3664/2017 datado de 10/10/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 567,46 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), por ter infringido os arts. 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os arts. 12, III, 13, I e IV, e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 26 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 0316.017.812-0
RECLAMANTE: ANDRÉ BORGES FERREIRA
RECLAMADA: A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.160.893/0001-59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1117/2017 datado de 28/04/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 25.535,85 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais, e oitenta e cinco centavos), por ter infringido os arts. 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os arts. 12, III, 13, I e IV, e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 26 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17.001.002.17-0076764
RECLAMANTE: SUELLEN RODRIGUES DE ALMEIDA
RECLAMADA: G6 INCORPORADORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: G6 INCORPORADORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.671.838/0001-59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4587/2017 datado de 20/12/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 38.303,76 (trinta e oito mil, trezentos e três reais e setenta e seis centavos), por ter infringido os arts. 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os arts. 12, III, 13, I e IV, e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 26 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17.001.002.17-0074036
RECLAMANTE: GABRIEL MARQUES DE SOUSA PEREIRA
RECLAMADA: G6 INCORPORADORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: G6 INCORPORADORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.671.838/0001-59 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4379/2016 datado de 16/11/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 13.652,99 (treze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), por ter infringido os arts. 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os arts. 12, III, 13, I e IV, e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 26 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.002.17-0075984
RECLAMANTE: SILVILENE PEREIRA ALVES
RECLAMADA: ATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.694.024/0001-53, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4585/2017 datado de 20/12/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 28.940,62 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), por ter infringido os arts. 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os arts. 12, III, 13, I e IV, e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 26 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.011.17-0073315
RECLAMANTE: DANILLO SANTOS RIOS
RECLAMADA: GARRA CONSULTORIA E FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GARRA CONSULTORIA E FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.105.824/0001-45, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4169/2017 datado de 23/10/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,60 (dois mil e quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), por ter infringido os arts. 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os arts. 12, III, 13, I e IV, e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 26 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17.001.002.17-0068523
RECLAMANTE: JEAN CARLOS DA ROCHA FERNANDES
RECLAMADA: G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.827.923/0001-38, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4370/2017 datado de 26/10/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 36.407,98 (trinta e seis mil, quatrocentos e sete reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os arts. 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os arts. 12, III, 13, I e IV, e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 26 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 0214-043.918-0
RECLAMANTE: MARIA DO CARMO ARAUJO DA SILVA
RECLAMADA: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ROCHA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.948.104/0001-25, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3374/2017 datado de 10/08/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.546,65 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), por ter infringido os arts. 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os arts. 12, III, 13, I e IV, e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 26 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.002.17-0065368
RECLAMANTE: TIAGO ROBERTO DA SILVA
RECLAMADA: G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.827.923/0001-38, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3064/2017 datado de 17/11/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 56.746,59 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), por ter infringido os arts. 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os arts. 12, III, 13, I e IV, e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 26 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.002.17-0043589
RECLAMANTE: SEBASTIÃO MATIAS DE MOURA
RECLAMADA: KITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARREGADORES DE BATE.

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: KITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARREGADORES DE BATE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.184.668/0001-43, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3591/2017 datado de 03/09/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.702,39 (um mil setecentos e dois reais e trinta e nove centavos), por ter infringido os arts. 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os arts. 12, III, 13, I e IV, e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 26 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.011.17-0069999
RECLAMANTE: ADEMAR CAMPOS DA COSTA
RECLAMADA: ANTUÉRPIA PROMOTORA E ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ANTUÉRPIA PROMOTORA E ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.825.392/0001-20, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4060/2017 datado de 20/10/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), por ter infringido os arts. 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os arts. 12, III, 13, I e IV, e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 26 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.002.17-0072623
RECLAMANTE: LUCIRENE VIEIRA DA SILVA
RECLAMADA: SOLIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SOLIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.397.673/0001-92, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4378/2017 datado de 16/11/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 16.342,94 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), por ter infringido os arts. 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os arts. 12, III, 13, I e IV, e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 26 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 0212-004.323-8
RECLAMANTE: MAURICIO CARDOSO NESTOR PEREIRA
RECLAMADA: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À POLÍCIA MILITAR

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À POLÍCIA MILITAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.903.286/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4672/2012 datado de 27/07/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.127,99 (dois mil, cento e vinte e sete reais e nove e nove centavos), por ter infringido os arts. 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os arts. 12, III, 13, I e IV, e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 26 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 17-001.004.16-0041897
RECLAMANTE: ALFA TRANSPORTE LTDA EPP
RECLAMADA: LIDER COBRANÇAS EMPRESARIAIS EIRELI-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LIDER COBRANÇAS EMPRESARIAIS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.920.675/0001-66, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 250/2017 datado de 07/04/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.134,92 (um mil cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), por ter infringido os arts. 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os arts. 12, III, 13, I e IV, e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 26 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 0316.025.516-2
RECLAMANTE: ROSIRAN RODRIGUES
RECLAMADA: ANDRADE & CIA LTDA-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ANDRADE & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.743.450/0001-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3289/2016 datado de 22/11/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), por ter infringido os arts. 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os arts. 12, III, 13, I e IV, e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 26 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº 0315.013.636-0
 RECLAMANTE: MARIA ELIA RODRIGUES MARINHO
 RECLAMADA: MA 44 ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MA 44 ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.832.046/0001-00 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 26/06/2012, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 18.915,44 (dezoito mil, novecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor- PROCON- Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE- obtidos via internet, pelo Site www. Sefaz. to. gov. br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 26 de Fevereiro de 2018.

F.A. Nº: 0213-026.535-4
 RECLAMANTE: EDMILTON ROCHA NUNES
 RECLAMADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.000.118/0001-79 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 13/06/2012, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 2.127,99 (dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor- PROCON- Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE- obtidos via internet, pelo Site www. Sefaz. to. gov. br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 26 de Fevereiro de 2018

F.A. Nº: 17.001.002.16-0028838
 RECLAMANTE: MARCIANE SANTOS LEITE
 RECLAMADA: G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.827.923/0001-38 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 13/08/2012, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 10.639,93 (dez mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor- PROCON- Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE- obtidos via internet, pelo Site www. Sefaz. to. gov. br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 26 de Fevereiro de 2018.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 25/SEAGRO/GABSEC, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a necessidade de implantação do Processo Administrativo Eletrônico - PAE em conformidade ao Decreto Estadual nº 5.490 de 22/08/2016, publicado no DOE nº 4.690 de 23/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica Interna com equipe multidisciplinar composta pelos membros abaixo indicados, pertencentes à área de planejamento, e orçamento, assessoramento ao gabinete e protocolo, assessoria jurídica, administração e finanças, gerenciamento de projetos, com o objetivo de auxiliar no Projeto de Implantação e adoção do Processo Administrativo Eletrônico - PAE da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins.

Art. 2º Definir as seguintes atribuições para a comissão:

I - Definir fluxos de trabalho e regras de utilização do SGD;

II - Buscar a solução de problemas internos quanto à utilização do SGD, identificando possíveis falhas do sistema, encaminhando ao Órgão Gestor do SGD;

III - Garantir a correta utilização do SGD no âmbito de seu órgão ou entidade;

IV - Assegurar-se do cumprimento das normas relativas ao PAE;

V - Divulgar, interna e continuamente, a importância da instituição do PAE, destacando as respectivas vantagens operacionais, econômicas e ambientais a derivarem de sua manutenção;

VI - Esclarecer dúvidas sobre a classificação arquivística de documentos a integrarem o processo administrativo eletrônico, observando-se as normas de utilização do SGD;

VII - Encaminhar ao Comitê Gestor do PAE dúvidas não solucionadas internamente.

Art. 3º DESIGNAR os servidores listados a seguir, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o art. 1º

| | |
|----|---|
| 1. | Claúdio Lísias Lima Rezende, Gestor Público, Matrícula Funcional nº 845830-1; |
| 2. | Jaqueline Torres Bomfim Pinto, Administrador, Matrícula Funcional nº 11183152-1; |
| 3. | João Anselmo Caldeira Vieira, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº 11226455-1; |
| 4. | Marina Pereira Jabur, Assessor Jurídico, Matrícula Funcional nº 960205-5; |
| 5. | Mary Sandra Morselli Fregonesi, Gestor Público, Matrícula Funcional nº 759044-7; |
| 6. | Renato Passos Rodrigues, Diretor de Administração e Finanças, Matrícula Funcional nº 77966-6; |
| 7. | Valéria Pereira Mota, Operador de Microcomputador, Matrícula Funcional nº 968496-2; |

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 133/Seagro/Gabsec de 27/06/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 05 dias do mês de março de 2018.

Clemente Barros Neto
 Secretário de Estado

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2017

Republicado para correção

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2017

Processo nº: 2017.3300.000267.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Sindicato Rural de Dois Irmãos.

CNPJ: 25.090.754/0001-00

Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 09/2017 para o dia 28 de setembro de 2018, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para setembro do ano de 2017, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2017.3300.000267.

Vigência: 28 de setembro de 2018.

Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2018.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e João Carlos Botelho Martins - Presidente do Sindicato.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

PORTARIA Nº 40/2018/GABSEC/SEDEN, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

Art. 1º Designar o servidor VICTOR RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 11600730-1, para Fiscalizar a Cavalgada, no município de Angico - TO, processo nº 2018/19011/000057 no período de 24 a 25 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, a 20 dias do mês de fevereiro de 2018.

Alexandro de Castro Silva
Secretário

PORTARIA GABSEC/SEDEN Nº 51, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

RESOLVE,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO nº 10, de 11 de Dezembro de 2008, que institui e regulamenta o SICAP-LO - Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e dispõe sobre a remessa de dados de procedimentos licitatórios e informações sobre as obras e serviços de engenharia por meio eletrônico, com assinatura digital, pelos órgãos da administração direta e indireta dos municípios;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2010, de 24 de novembro de 2010, altera a Instrução Normativa supramencionada, e seu art. 3º prevê o preenchimento das informações constantes do SICAP-LO, referentes aos procedimentos envolvidos nas fases 1ª, 2ª e 3ª;

CONSIDERANDO que há servidores da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo lotados no Setor de Compras, Obras e Pessoal a serem autorizadas e cadastradas no SICAP-LO/AP para responder pelo preenchimento das informações de que tratam os §1º a 2º do art. 3º da IN TCE/TO nº 03/2010;

CONSIDERANDO que o disposto na Instrução Normativa consolidada pela IN nº 02, de 02 de setembro de 2009, institui e regulamenta o SICAP-AP - Sistema Integrado de controle e Auditorias Públicas - Atos de Pessoal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e dispõe sobre a remessa de dados e atos de pessoal por meio eletrônico e com assinatura digital, pelos órgãos da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios e revogam os art. 18º, 28º e 29º da Instrução Normativa nº 02, de 21 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LÍVIA BARRETO AMORIM, junto ao SICAP-LO - Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras, como responsável pela 2ª fase dos procedimentos, de acordo com o art. 7º §1º Inciso III da IN TCE/TO Nº 10, de 11 de Dezembro de 2008, que consistem em preenchimento das informações caso se trate de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação ou ata de registro de preços.

Art. 2º Designar a servidora RENATA PEREIRA LIMA, junto ao SICAP-LO - Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras, como responsável pela 3ª fase do processo, de acordo com art. 7º §3º da IN TCE/TO Nº 10, de 11 de Dezembro de 2008, que consiste em preenchimento das informações no que tange ao contrato, ao termo aditivo e ao apostilamento.

Art. 3º Designar a servidora MARIA ISABEL CECILIO LEMOS DE MELO como responsável junto ao SICAP-AP - Sistema Integrado de controle e Auditoria Pública - Atos de Pessoal, como mantenedora de dados atualizado com informações inerentes aos atos de pessoal, e, a partir da captura de remessa dos dados, gerar relatórios gerenciais que subsidiarão a fiscalização, o controle e o registro dos atos de pessoal.

Art. 4º Entra em vigor esta Portaria na data de sua publicação.

Palmas - TO, 05 de março de 2018.

Alexandro de Castro Silva
Secretário

PORTARIA Nº 52/2018/GABSEC/SEDEN, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

RESOLVE,

DESIGNAR o servidor TARCÍSIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ, matrícula 93571-1 cargo de Gerente de Projetos, para sem prejuízo de suas funções, e sem remuneração, substituir o servidor PAULO MARCELO MENDONÇA, matrícula 805.868-7, cargo de Diretor de Desenvolvimento Estratégico e Atração de Investimentos, em suas ausências legais, a partir de 12 de março de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2018.

Alexandro de Castro Silva
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 648, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Termo de Colaboração, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2016/27000/008361, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

| Gestor do Termo de Colaboração | Substituto do Gestor de Colaboração | Termo de Colaboração | Concedente | Conveniente | Objeto |
|---|--|----------------------|--|--------------------|---|
| José Ivo Dantas de Araújo Filho Matrícula nº 2913441-5 | Selma Alves Rozendo Silva Matrícula nº 656644-1 | 492/2016 | Secretaria da Educação, Juventude e Esportes | Sport Clube Guarai | Participação no Campeonato Estadual Profissional da Segunda Divisão, edição 2016. |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 365, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre as atribuições dos servidores responsáveis pelo Plano Plurianual - PPA 2016-2019 e pelos orçamentos anuais no âmbito da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e atendendo o disposto nas Leis 3.051, de 21 de dezembro de 2015, 3.343 e 3.344, ambas de 28 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

I - Designar os servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2016 - 2019, nos dispositivos da Lei nº 3.051, de 21 de dezembro de 2015, que Institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2016-2019, atualizada pela Lei nº 3.343, de 28 de dezembro de 2017, da Lei Orçamentária Anual 3.344, de 28 de dezembro de 2017 e considerando o disposto na Instrução Normativa SEPLAN nº 01, de 01 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.802, de 07 de fevereiro de 2017, constantes do Anexo I a esta Portaria, como responsáveis pela operacionalização dos objetivos e ações durante o exercício 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2018.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO I - PORTARIA-SEDUC Nº 365, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018. RESPONSÁVEIS PELOS OBJETIVOS E AÇÕES

| PROGRAMA | Nº OBJETIVO | NOME DA/O RESPONSÁVEL TITULAR | MATRÍCULA | NOME DA/O RESPONSÁVEL SUPLENTE | MATRÍCULA | Nº AÇÃO | AÇÃO | NOME DA/O RESPONSÁVEL TITULAR | MATRÍCULA | NOME DA/O RESPONSÁVEL SUPLENTE | MATRÍCULA |
|----------|---|-----------------------------------|---------------|---------------------------------|---------------|---------|---|------------------------------------|-----------|---------------------------------|-----------|
| 1100 | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | 1103 | Reforma e ampliação de unidade administrativa | Idelfonso João Borges Parente | 833992-2 | Silvânia Martins Moreira | 1126520-6 |
| 1100 | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | 2166 | Aparelhamento de unidade administrativa | Pedro Pereira da Silva Filho | 556996-5 | Pedro Henrique Queiroz Rocha | 1201530-3 |
| 1100 | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | 2209 | Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais | Pedro Henrique Queiroz Rocha | 1201530-3 | Pedro Pereira da Silva Filho | 556996-5 |
| 1100 | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | 2286 | Manutenção de recursos humanos | Maria Helena Araújo de Arruda | 657533-3 | Luciano Gomes dos Santos | 165739-2 |
| 1100 | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | 2211 | Divulgação das ações educacionais, esportivas, de lazer e para juventude | Osmalide Miranda da Silva | 22378-8 | Selúcia Calvão Fontes | 677064-1 |
| 1100 | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | 1090 | Amortização de operação de crédito, juros e encargos | Ana Paula Santos | 74043610 | Antonio Jose Jungblut | 3951371 |
| 1156 | Modernizar a gestão educacional | Valdete Ferreira Pagani | 319664-3 | Luciene Alves Pereira | 484900-1 | 2014 | Apoio aos sistemas municipais de educação na implementação de políticas educacionais | Andrea Maria Silva Costa | 759256-4 | Patrícia da Silva Freitas | 1154028-1 |
| 1156 | Promover a valorização dos profissionais da educação | Maria Helena Araújo de Arruda | 657533-3 | Luciano Gomes dos Santos | 165739-2 | 2115 | Manutenção do sistema de avaliação de desempenho do servidor | Angela Maria Engel Jungblut | 554940-2 | Cynthia Silvestre de Carvalho | 505423-4 |
| 1156 | Promover a valorização dos profissionais da educação | Maria Helena Araújo de Arruda | 657533-3 | Luciano Gomes dos Santos | 165739-2 | 2065 | Formação inicial dos servidores da educação | Alessandra de Fátima Camargo Godói | 649135-2 | Magali Rufo Mascarenhas | 863900-2 |
| 1156 | Alfabetizar jovens e adultos com mais de 15 anos de idade | Tereza Luiza Dias Wanderley Nunes | 304983-1 | Maria do Socorro Soares Coelho | 585352-3 | 2004 | Alimentação do alfabetizando | Maria do Socorro Soares Coelho | 585352-3 | Eliziete Viana Paixão | 527844-2 |
| 1156 | Promover a formação cidadão do aluno | Joana dos Reis Neres Gomes | 852135-3 | Luciana Gomes de Souza Pimentel | 931102-4 | 2114 | Manutenção do Programa de alimentação escolar | Erineide Araújo Brito Dias | 473550-1 | Marta Emiliana Mesquita Martins | 227770-1 |
| 1156 | Alfabetizar jovens e adultos com mais de 15 anos de idade | Tereza Luiza Dias Wanderley Nunes | 304983-1 | Maria do Socorro Soares Coelho | 585352-3 | 2028 | Capacitação dos alfabetizadores | Maria do Socorro Soares Coelho | 585352-3 | Eliziete Viana Paixão | 527844-2 |
| 1156 | Alfabetizar jovens e adultos com mais de 15 anos de idade | Tereza Luiza Dias Wanderley Nunes | 304983-1 | Maria do Socorro Soares Coelho | 585352-3 | 2048 | Distribuição de material pedagógico para os alunos da alfabetização de jovens e adultos | Maria do Socorro Soares Coelho | 585352-3 | Eliziete Viana Paixão | 527844-2 |
| 1156 | Alfabetizar jovens e adultos com mais de 15 anos de idade | Tereza Luiza Dias Wanderley Nunes | 304983-1 | Maria do Socorro Soares Coelho | 585352-3 | 2123 | Monitoramento das turmas de alfabetização de jovens e adultos | Maria do Socorro Soares Coelho | 585352-3 | Eliziete Viana Paixão | 527844-2 |
| 1156 | Modernizar a gestão educacional | Valdete Ferreira Pagani | 319664-3 | Luciene Alves Pereira | 484900-1 | 1016 | Capacitação dos órgãos colegiados | Celia Maria Fernandes de Moraes | 565651-4 | Marcileia Rodrigues de Souza | 682060-1 |
| 1156 | Modernizar a gestão educacional | Valdete Ferreira Pagani | 319664-3 | Luciene Alves Pereira | 484900-1 | 1073 | Premiação das escolas bem sucedidas em gestão escolar | Luciene Alves Pereira | 484900-1 | Ana Maria Silva Santos | 532037-4 |
| 1156 | Modernizar a gestão educacional | Valdete Ferreira Pagani | 319664-3 | Luciene Alves Pereira | 484900-1 | 1075 | Processo de efetivação da gestão democrática | Valdete Ferreira Pagani | 319664-3 | Rosalice Carvalho Rosa | 473720-2 |
| 1156 | Garantir a adequação da estrutura física das unidades escolares | Idelfonso João Borges Parente | 833992-2 | Silvânia Martins Moreira | 1126520-6 | 1086 | Construção, reforma e ampliação de unidade escolar | Idelfonso João Borges Parente | 833992-2 | Silvânia Martins Moreira | 1126520-6 |
| 1156 | Garantir a adequação da estrutura física das unidades escolares | Idelfonso João Borges Parente | 833992-2 | Silvânia Martins Moreira | 1126520-6 | 1129 | Construção de centros de formação | Idelfonso João Borges Parente | 833992-2 | Silvânia Martins Moreira | 1126520-6 |

| | | | | | | | | | | | |
|------|---|-------------------------------|----------|---------------------------------|------------|------|--|------------------------------------|-------------|----------------------------------|-------------|
| 1156 | Garantir a adequação da estrutura física das unidades escolares | Idefonso João Borges Parente | 833992-2 | Silvânia Martins Moreira | 1126520-6 | 2007 | Aparelhamento de unidade escolar | Mario Felix Feitosa Prado | 522640-5 | Luciana de Sousa Borges | 606537-2 |
| 1156 | Promover a formação cidadão do aluno | Joana dos Reis Neres Gomes | 852135-3 | Luciana Gomes de Souza Pimentel | 931102-4 | 2017 | Apoio às unidades escolares as margens da rodovia Belém Brasília | Shirleide Queiroz de Lima Ramos | 761520-3 | Yana de Sousa Santos | 801784-1 |
| 1156 | Modernizar a gestão educacional | Valdete Ferreira Pagani | 319664-3 | Luciene Alves Pereira | 484900-1 | 2042 | Descentralização de recursos a gestão comunitária | Ana Paula Santos | 740436-10 | Herton Estêvão Mota Brito | 429305-1 |
| 1156 | Promover a valorização dos profissionais da educação | Maria Helena Araujo de Arruda | 657533-3 | Luciano Gomes dos Santos | 165739-2 | 2062 | Formação continuada dos profissionais da educação básica | Alessandra de Fátima Camargo Godoi | 649135-2 | Magali Rufo Mascarenhas | 863900-2 |
| 1156 | Promover a valorização dos profissionais da educação | Maria Helena Araujo de Arruda | 657533-3 | Luciano Gomes dos Santos | 165739-2 | 2064 | Formação inicial dos profissionais da educação básica | Alessandra de Fátima Camargo Godoi | 649135-2 | Magali Rufo Mascarenhas | 863900-2 |
| 1156 | Promover a formação cidadão do aluno | Joana dos Reis Neres Gomes | 852135-3 | Luciana Gomes de Souza Pimentel | 931102-4 | 2086 | Implementação da avaliação da aprendizagem | Joselane Fernandes Silva Noleto | 1001655-2 | Emerson Azevedo Soares | 1728140-3 |
| 1156 | Promover a valorização dos profissionais da educação | Maria Helena Araujo de Arruda | 657533-3 | Luciano Gomes dos Santos | 165739-2 | 2109 | Manutenção de recursos humanos dos profissionais da educação básica | Maria Helena Araujo de Arruda | 657533-3 | Luciano Gomes dos Santos | 165739-2 |
| 1156 | Promover a formação cidadão do aluno | Joana dos Reis Neres Gomes | 852135-3 | Luciana Gomes de Souza Pimentel | 931102-4 | 2116 | Manutenção do transporte escolar | José Nildo dos Santos | 836232-7 | Hyana Alves Lustosa | 54127-3 |
| 1156 | Modernizar a gestão educacional | Valdete Ferreira Pagani | 319664-3 | Luciene Alves Pereira | 484900-1 | 2122 | Monitoramento da gestão educacional | Luciene Alves Pereira | 484900-1 | Adriana de Brito Quirino | 336686-1 |
| 1156 | Modernizar a gestão educacional | Valdete Ferreira Pagani | 319664-3 | Luciene Alves Pereira | 484900-1 | 2150 | Realização do censo escolar | Oswaldo Dantas de Sá | 328999-3 | Maria Aparecida Feitosa Silva | 440489-2 |
| 1156 | Promover a formação cidadão do aluno | Joana dos Reis Neres Gomes | 852135-3 | Luciana Gomes de Souza Pimentel | 931102-4 | 2157 | Realização e apoio a eventos educacionais | Julio Cesar da Rocha | 1064886-1 | Clarice Pereira Lima Maia | 450665-3 |
| 1156 | Promover a formação cidadão do aluno | Joana dos Reis Neres Gomes | 852135-3 | Luciana Gomes de Souza Pimentel | 931102-4 | 2323 | Monitoramento da aprendizagem dos alunos da educação básica | Rosângela Ribeiro de Sousa Leitão | 56823-1 | Rosângela Souza Terreço | 739045-3 |
| 1156 | Promover a formação cidadão do aluno | Joana dos Reis Neres Gomes | 852135-3 | Luciana Gomes de Souza Pimentel | 931102-4 | 2349 | Distribuição de material didático pedagógico alunos da rede estadual de ensino | Maristelia Alves Santos | 436980-2 | Simone Ferreira de Souza Pacini | 889158-4 |
| 1156 | Promover a valorização dos profissionais da educação | Maria Helena Araujo de Arruda | 657533-3 | Luciano Gomes dos Santos | 165739-2 | 1123 | Formação continuada dos servidores da educação | Alessandra de Fátima Camargo Godoi | 649135-2 | Magali Rufo Mascarenhas | 863900-2 |
| | | | | | | | | | | | |
| 1157 | Qualificar, profissionalizar jovens e adultos nos diversos níveis de escolaridade | Flavilene Maria Coelho Bueno | 680336-3 | Silvana Medeiros Leal | 11510048-1 | 1114 | Concessão de bolsa auxílio aos estudantes matriculados no PRONATEC | Haroldo Bucar da Costa | 795590-5 | Maria Amélia Ferreira de Almeida | 364347-8 |
| 1157 | Qualificar, profissionalizar jovens e adultos nos diversos níveis de escolaridade | Flavilene Maria Coelho Bueno | 680336-3 | Silvana Medeiros Leal | 11510048-1 | 2338 | Distribuição de material para os professores que atuam no PRONATEC | Leandro Albino de Souza | 11511664-1 | Maria Revéria Gomes Camara | 1228790-6 |
| 1157 | Qualificar, profissionalizar jovens e adultos nos diversos níveis de escolaridade | Flavilene Maria Coelho Bueno | 680336-3 | Silvana Medeiros Leal | 11510048-1 | 1115 | Concessão de bolsas aos profissionais que atuam no PRONATEC | Haroldo Bucar da Costa | 795590-5 | Maria Amélia Ferreira de Almeida | 364347-8 |
| 1157 | Qualificar, profissionalizar jovens e adultos nos diversos níveis de escolaridade | Flavilene Maria Coelho Bueno | 680336-3 | Silvana Medeiros Leal | 11510048-1 | 1113 | Distribuição de material para os estudantes matriculados no PRONATEC. | Leandro Albino de Souza | 11511664-1 | Maria Revéria Gomes Camara | 1228790-6 |
| 1157 | Qualificar, profissionalizar jovens e adultos nos diversos níveis de escolaridade | Flavilene Maria Coelho Bueno | 680336-3 | Silvana Medeiros Leal | 11510048-1 | 4052 | Fomento a projetos federais e estaduais de educação profissional e tecnológica | Mariene Pereira Julião | 449067-10 | Lorraine de Lima Primo | 642074-2 |
| 1157 | Qualificar, profissionalizar jovens e adultos nos diversos níveis de escolaridade | Flavilene Maria Coelho Bueno | 680336-3 | Silvana Medeiros Leal | 11510048-1 | 4172 | Monitoramento e fiscalização das unidades de educação profissional | Ana Antonio de Macedo | 562625-3 | Adriana Ferreira Jacobina | 1014749-1 |
| 1157 | Qualificar, profissionalizar jovens e adultos nos diversos níveis de escolaridade | Flavilene Maria Coelho Bueno | 680336-3 | Silvana Medeiros Leal | 11510048-1 | 2343 | Apoio às turmas da educação profissional. | Ana Antonio de Macedo | 562625-3 | Adriana Ferreira Jacobina | 1014749-1 |
| 1157 | Qualificar, profissionalizar jovens e adultos nos diversos níveis de escolaridade | Flavilene Maria Coelho Bueno | 680336-3 | Silvana Medeiros Leal | 11510048-1 | 1107 | Construção, reforma e ampliação de unidade da educação profissional | Erineice Maria Benvindo Rodrigues | 11539895-1 | Idefonso João Borges Parente | 833992-3 |
| 1157 | Qualificar, profissionalizar jovens e adultos nos diversos níveis de escolaridade | Flavilene Maria Coelho Bueno | 680336-3 | Silvana Medeiros Leal | 11510048-1 | 2319 | Aparelhamento de unidade da educação profissional | Alex de Lima Siqueira Campos | 1199323-2 | Itainã Frederico Rocha Campos | 807646-5 |
| 1157 | Qualificar, profissionalizar jovens e adultos nos diversos níveis de escolaridade | Flavilene Maria Coelho Bueno | 680336-3 | Silvana Medeiros Leal | 11510048-1 | 2335 | Manutenção de unidade da educação profissional | Silvana Medeiros Leal | 11510048-1 | Patricia de São José César | 930547-3 |
| | | | | | | | | | | | |
| 1163 | Promover políticas públicas de esporte, lazer e juventude | Salim Rodrigues Milhomem | 268267-3 | Ricardo Corrêa Ribeirinha | 216772-4 | 2137 | Promoção e apoio a eventos para juventude | Ricardo Corrêa Ribeirinha | 216772-4 | Rivaldo Ruela da Silva | 114580038-1 |
| 1163 | Promover políticas públicas de esporte, lazer e juventude | Salim Rodrigues Milhomem | 268267-3 | Ricardo Corrêa Ribeirinha | 216772-4 | 1028 | Reforma e ampliação de unidades de apoio ao jovem | Rivaldo Ruela da Silva | 114580038-1 | Idefonso João Borges Parente | 833992-3 |
| 1163 | Promover políticas públicas de esporte, lazer e juventude | Salim Rodrigues Milhomem | 268267-3 | Ricardo Corrêa Ribeirinha | 216772-4 | 1044 | Aparelhamento de unidades de apoio ao jovem | Rivaldo Ruela da Silva | 114580038-1 | Gustavo Henrique Lobo da Gama | 11460504-1 |
| 1163 | Promover políticas públicas de esporte, lazer e juventude | Salim Rodrigues Milhomem | 268267-3 | Ricardo Corrêa Ribeirinha | 216772-4 | 2098 | Manutenção das unidades de apoio ao jovem | Rivaldo Ruela da Silva | 114580038-1 | Gustavo Henrique Lobo da Gama | 11460504-1 |
| 1163 | Incentivar atividades culturais da sociedade | Ricardo Corrêa Ribeirinha | 216772-4 | Douglas Thalissom Sanches Leite | 11458070-1 | 2118 | Manutenção dos pontos de cultura | Ricardo Corrêa Ribeirinha | 216772-4 | Douglas Thalissom Sanches Leite | 11458070-1 |
| 1163 | Fomento ao desenvolvimento de esporte de alto rendimento | Salim Rodrigues Milhomem | 268267-3 | Alfredo Sosa Zamora | 834509-8 | 2059 | Fomento ao desenvolvimento do esporte de alto rendimento | Alfredo Sosa Zamora | 834509-8 | Paulo Sérgio Brandão | 655226-1 |
| 1163 | Promover políticas públicas de esporte, lazer e juventude | Salim Rodrigues Milhomem | 268267-3 | Ricardo Corrêa Ribeirinha | 216772-4 | 2045 | Desenvolvimento de atividades de iniciação esportiva | Alfredo Sosa Zamora | 834509-8 | Carlos Ricardo dos Santos | 397869-5 |
| 1163 | Promover políticas públicas de esporte, lazer e juventude | Salim Rodrigues Milhomem | 268267-3 | Ricardo Corrêa Ribeirinha | 216772-4 | 2097 | Manutenção da infraestrutura esportiva | Sandoval Vieira Labres | 175435-5 | Viviane de Sousa Gomes Costa | 1030620-1 |
| 1163 | Promover políticas públicas de esporte, lazer e juventude | Salim Rodrigues Milhomem | 268267-3 | Ricardo Corrêa Ribeirinha | 216772-4 | 2326 | Promoção de eventos esportivos | Alfredo Sosa Zamora | 834509-8 | Paulo Sérgio Brandão | 655226-1 |
| 1163 | Promover políticas públicas de esporte, lazer e juventude | Salim Rodrigues Milhomem | 268267-3 | Ricardo Corrêa Ribeirinha | 216772-4 | 2325 | Apoio a eventos esportivos | Alfredo Sosa Zamora | 834509-8 | Paulo Sérgio Brandão | 655226-1 |
| 1163 | Promover políticas públicas de esporte, lazer e juventude | Salim Rodrigues Milhomem | 268267-3 | Ricardo Corrêa Ribeirinha | 216772-4 | 1118 | Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva | Sandoval Vieira Labres | 175435-5 | Idefonso João Borges Parente | 833992-3 |
| 1163 | Promover políticas públicas de esporte, lazer e juventude | Salim Rodrigues Milhomem | 268267-3 | Ricardo Corrêa Ribeirinha | 216772-4 | 2328 | Promoção e apoio de eventos de lazer | Alfredo Sosa Zamora | 834509-8 | Ildeocípio Alves Varanda | 687653-3 |

PORTARIA-SEDUC Nº 434, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

FIXAR

A carga horária do servidor SEBASTIÃO GOMES DE SOUSA JUNIOR, matrícula nº 1238523-1, Professor da Educação Básica, na Escola Estadual Santa Genoveva, no Município de Augustinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, fixando sua carga horária em 135 (cento e trinta e cinco) horas mensais, a partir de 22 de janeiro de 2018.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 700, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

FIXAR

A carga horária do servidor ALESSANDRA ROSA FERREIRA, matrícula nº 1214586-1, Professor da Educação Básica, no Colégio Positivo, no Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, fixando sua carga horária em 161 (cento e sessenta e uma) horas mensais, a partir de 16 de janeiro de 2018.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 712, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CONSTANTINA CAVALVANTE GONÇALVES SOARES, matrícula nº 11509864-1, CPF: 92.845.311-72, Assessor Especial VI, com lotação na Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação Profissional, para a Superintendência de Educação Profissional, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de março de 2018.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 713, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

DEBORA CRISTINE SOUZA LUZ, matrícula nº 736871-2, CPF: 612.351.991-34, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no município de Aliança do Tocantins, para o Colégio Estadual Manoel Vicente Souza, no município de Augustinópolis, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2018.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 714, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 559, de 20 de fevereiro de 2018, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 5.058, de 23 de fevereiro de 2018, que removeu a Professora da Educação Básica RUTHY SOARES BORGES, matrícula nº 923051-2, para a Assessoria de Comunicação, na Sede desta Pasta, a seguir.

| | |
|---------------------------|------------------|
| Onde se lê: | Leia-se: |
| Assessoria de Comunicação | Secretaria Geral |

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 715, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 4286, de 15 de dezembro de 2018, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 5.015, de 20 de dezembro de 2017, que removeu o Professor da Educação Básica PAULO ROBERTO DALLA BARBA, matrícula nº 1032798-5, para a o Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no município de Palmas, a seguir.

| | |
|--------------------------------------|----------------------------|
| Onde se lê: | Leia-se: |
| Centro de Ensino Médio de Taquaralto | Colégio da Polícia Militar |

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 717, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licença, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. MARIA DE NAZARE FORTALEZA, matrícula nº 505060-1, CPF: 398.374.321-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 05 de fevereiro a 06 de março de 2018, em substituição à servidora ALBA LUCIA MORENO RODRIGUES, matrícula nº 492556-2, CPF: 388.889.631-20, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. REGINA CELIA GOMES BOTELHO, matrícula nº 601345-2, CPF: 487.383.523-20, Professor Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 31 de janeiro a 1º de março de 2018, em substituição ao servidor MARCIO ADRIANE FONTENELLE DA SILVA, matrícula nº 663508-6, CPF: 547.609.761-91, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Liberdade, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 718, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. CLEAN MARIA REIS LOURENCO, matrícula nº 861276-4, CPF: 771.453.801-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas;

2. DIEGO HILARIO LUCCA, matrícula nº 927937-5, CPF: 820.581.481-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas;

3. ITALO BRUNO PAIVA GONCALVES, matrícula nº 1138197-1, CPF: 013.677.601-94, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, no Município de Aparecida do Rio Negro;

4. JOSE LEANDRO BARBOSA GOMES, matrícula nº 988586-3, CPF: 873.739.201-87, Professor Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, no Município de Aparecida do Rio Negro;

5. LIETHEN DE LIMA PRIMO, matrícula nº 655068-2, CPF: 534.854.323-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas;

6. LUSIVALDA RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº 371741-2, CPF: 293.661.863-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas;

7. MAYCON SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1113348-1, CPF: 000.450.661-83, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas;

8. OTHON GONCALVES TEIXEIRA NETO, matrícula nº 1136054-1, CPF: 012.718.441-41, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Liberdade, no Município de Palmas;

9. RAFAELA DA CRUZ SOUZA, matrícula nº 1234145-2, CPF: 934.440.522-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no Município de Palmas;

10. SILVANAMARIA FERREIRA BULHOES COSTA, matrícula nº 661913-2, CPF: 547.005.661-91, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Liberdade, no Município de Palmas;

11. TANIA REGIA DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº 851313-2, CPF: 763.942.711-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas;

12. VALMERICE DIAS ALENCAR BOTELHO, matrícula nº 697762-2, CPF: 585.453.601-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 7 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no Município de Palmas.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 719, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora ALBENE DIAS SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 560513-1, Professora Normalista, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, a partir de 1º de janeiro de 2018, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 0720, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

IVONETE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 732865-2, CPF: 607.256.801-72, Professora da Educação Básica, com lotação na Apae - Esc Especial Um Raio de Luz - Convênio, no município de Miracema do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2018.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 721, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA CAMARGO, matrícula nº 881056-3, CPF: 787.035.571-20, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Professor João Aves Batista, no município de Araguaína, para a Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2018.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 724, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 539, de 16 de fevereiro de 2018, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.054, de 19 de fevereiro de 2018, na parte que designou a Professora da Educação Básica, CIRLENE DOS ANJOS LAZARO ALVES, matrícula nº 1174800-1, CPF: 128.659.998-90, para ministrar 32 horas aulas mensais, a seguir.

| Onde se lê: | Leia-se: |
|---------------------------------------|---------------------------------------|
| para ministrar 32 horas aulas mensais | para ministrar 26 horas aulas mensais |

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 725, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. CAROLINE LONGHI, matrícula nº 1101420-3, CPF: 013.728.980-42, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis;

2. FLORISMA DIAS GONCALVES, matrícula nº 825314-6, CPF: 713.257.941-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 19 de fevereiro a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 726, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso.

1. JOSIANE RODRIGUES DE SOUSA PARENTE, matrícula nº 1235141-1, CPF: 941.201.101-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 06 de abril de 2018, em substituição à servidora ELIANE PIMENTEL DOS SANTOS, matrícula nº 1237527-8, CPF: 953.597.021-68, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Alfredo Nasser, no Município de Bom Jesus do Tocantins, por motivo de Licença Gestante;

2. ZELINDA FERNANDES BARBOSA, matrícula nº 657247-1, CPF: 546.638.491-72, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 06 de abril de 2018, em substituição à servidora ELIANE PIMENTEL DOS SANTOS, matrícula nº 1237527-8, CPF: 953.597.021-68, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Alfredo Nasser, no Município de Bom Jesus do Tocantins, por motivo de Licença Gestante.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 737, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: Hélio Milhomens Barbosa, matrícula nº 1003542-5
 Substituto de Fiscal: Pedro Pereira da Silva Filho, matrícula nº 556996-4
 Número do Contrato: 080/2017
 Contratada: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS A
 Objeto do Contrato: Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica por meio das unidades consumidoras de Grupo A e Grupo B existentes na Sede da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, Sede das Diretorias Regionais de Educação, Anexos, Ginásios de Esportes e Casas do Estudante no prazo e nas condições ajustadas

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração desta Psta sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração desta Pasta para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 22 de dezembro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2016/27000/013172
 Nº CONTRATO: 003/2017
 ADITIVO: 01
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A
 OBJETO: Aditivo o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias ao contrato 003/2017 cujo objeto é a contratação de serviços de divulgação em Jornal diário de grande circulação no Estado do Tocantins destinado a realizar publicações legais dos atos da Comissão Permanente de Licitação no exercício de 2018.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.122.1100.2209
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE DO RECURSO: 0101
 DATA DA ASSINATURA: 06/03/2018
 VIGÊNCIA: 06/05/2018
 SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
 Jean Carlos Almeida Teixeira - Representante Legal da Contratada
 Ronaldo Borges Ferrante - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2017/27000/018243
 CONTRATO Nº 006/2018
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CONTRATADA: CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME
 CNPJ: 09.045.079/0001-41
 OBJETO: Contratação da empresa Capital Tur Transporte e Turismo Eireli - ME, para prestação dos serviços de venda e entrega de Vales Transporte aos servidores da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, nesta Capital.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.872,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1100.2209
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE DO RECURSO: 0101
 DATA DA ASSINATURA: 1º/03/2018
 VIGÊNCIA: 1º/03/2019
 SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
 Raul Soares A. Mundim Rios - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 001/2018
 PROCESSO Nº: 2018/27000/001387
 CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 CONVENENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN
 CNPJ: 26.752.857/0001-51
 O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regulamentar parceria bem como, a cooperação técnica entre os entes, com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades conjuntas voltadas a Educação para o Trânsito aos alunos do Ensino Fundamental, regularmente matriculados e frequentando as Escolas da Rede de Ensino Fundamental, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 - LDB, Lei 9.503/97-CTB, Resolução nº 166/2004/CONTRAN e Portaria nº 147/2009/DENATRAN.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2018.
 SIGNATÁRIOS:
 WANESSA ZAVARESE SECHIM
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.
 EUDILON DONIZETE PEREIRA
 Cel. PM-Presidente do DETRAN/TO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº: 2016/27000/08361
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 492/2016
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 CONVENENTE: SPORT CLUBE GUARÁ
 CNPJ: 00.051.474/0001-62
 OBJETO: Participação no campeonato estadual profissional da segunda divisão, edição 2016, conforme detalhado no Plano de Trabalho, sendo o recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Toinho Andrade.
 VALOR CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41
 FONTE DE RECURSO: 0104201619
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE01215
 DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2016.
 VIGÊNCIA: A partir da data de 1 de dezembro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
 SIGNATÁRIOS: WANESSA ZAVARESE SECHIM
 Secretária da Educação, Juventude e Esportes
 VALDEMIR ALVES AGUIAR
 Presidente do Sport Clube Guarai

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº: 2016/27000/013083
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 434/2017
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 CONVENIENTE: INSTITUTO PROJETO GURI DE ARTES MARCIAIS
 CNPJ: 02.698.950/0001-67
 OBJETO: A Realização do Projeto Guri de Artes Marciais no município de Monte Santo-TO, conforme detalhado no Plano de Trabalho, sendo o recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Osires Damaso.
 VALOR CONCEDENTE: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41
 NOTA DE EMPENHO: 2017NE01023
 FONTE DE RECURSO: 0104201715
 DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2017.
 VIGÊNCIA: A partir da data de 23 de agosto de 2017 e término em 31 de janeiro de 2018
 SIGNATÁRIOS: WANESSA ZAVARESE SECHIM
 Secretário da Educação Juventude e Esportes
 FABRICIA DIAS CARDOSO
 Presidente Instituto Projeto Guri de Artes Marciais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018
 (COMPRASNET)

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio da Pregoeira abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de ar condicionados, tipo split, incluindo as instalações elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamento para atender as demandas desta Pasta, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2018/27000/000277. Abertura: às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 21 de março de 2018. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Estadual nº 2.434/2005; Decreto Estadual nº 2.183/2004 e Decreto Estadual nº 5.344/2015, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 06 de março de 2018.

Maria da Gloria Moura Fonseca
 Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
 CONTRATO Nº 001/2018
 CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia
 CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI-EPP
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos.
 VALOR: R\$ 24.183,04 (vinte e quatro mil cento e oitenta e três reais e quatro centavos).
 FONTE DE RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Ensino Médio Regular e EJA.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2018.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018.
 NILVA LEAL GOMES BUENO
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
 CONTRATO Nº 002/2018
 CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos.
 VALOR: R\$ R\$ 22.663,34 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).
 FONTE DE RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Ensino Médio Regular e EJA.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2018.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018.
 NILVA LEAL GOMES BUENO
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
 CONTRATO Nº 03/2018
 CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia
 CONTRATADA: COMERCIAL DE CARNE ROTINA EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos.
 VALOR: R\$ R\$ 8.820,75 (oito mil, oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).
 FONTE DE RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Ensino Médio Regular e EJA.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2018.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018.
 NILVA LEAL GOMES BUENO
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
 CONTRATO Nº 04/2018
 CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia
 CONTRATADA: MJR DOS SANTOS EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos.
 VALOR: R\$ 4.894,20 (quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).
 FONTE DE RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Ensino Médio Regular e EJA.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2018.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018.
 NILVA LEAL GOMES BUENO
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
 CONTRATO Nº 05/2018
 CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos.
 VALOR: R\$ R\$ 20.412,28 (vinte mil, quatrocentos e doze reais e vinte e oito centavos).
 FONTE DE RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Ensino Médio Regular e EJA.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2018.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018.
 NILVA LEAL GOMES BUENO
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
 CONTRATO Nº 06/2018
 CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia
 CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos.
 VALOR: R\$ 4.104,84 (Quatro Mil, Cento e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
 FONTE DE RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Ensino Médio Regular e EJA.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2018.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018.
 NILVA LEAL GOMES BUENO
 Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INTERNACIONAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 3218 2531 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 061/2018. Abertura dia 23.03.2018, às 9h30 (horário de Brasília), visando à aquisição de equipamentos de informática (Tablet e scanner), para atender às necessidades da SSP, Proc. 02.258/3100/2017, Recurso: Próprio, Pregoeira: CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Palmas, 07 de março de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 002/2018
VEÍCULOS OFICIAIS E MERCADORIAS APREENDIDAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.846/2500/2017

Modalidade: LEILÃO
Tipo: MAIOR LANCE
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Data de Abertura: 26/03/2018, às 9h
Local do Leilão: Auditório da PM Quadra 501 SUL, ACSO 050, Conjunto 01, Lote 21, AV. Teotônio Segurado.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 07 de março de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

NOTIFICAÇÃO DE OUTORGA DE CONTRATO
(Seleção e Contratação de Empresas Consultoras)

Instituição Financeira: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)
Tipo de Aquisição: Serviços de Consultoria
País do Projeto: Brasil
Projeto: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL (PDRIS).
Nº do Contrato de Empréstimo: Empréstimo nº 8185 BR
Nº do Contrato ou da Seleção: SDP Nº: 004/SEPLAN/2017/BIRD/PDRIS

Descrição do Escopo do Contrato: SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA SUPERVISÃO AMBIENTAL DAS OBRAS NÃO RODOVIÁRIAS E SUPERVISÃO SOCIAL DE TODAS AS OBRAS DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL - PDRIS.

Durante o processo de seleção dos serviços de consultoria acima indicado, efetuado por meio do método Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC) as empresas consultoras abaixo fizeram parte da lista curta:

| Nº | EMPRESAS | PAÍSES |
|----|---|-------------|
| 1 | STCP Engenharia de Projetos Ltda. | Brasil - PR |
| 2 | Consórcio - COBRAPE - Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos e TRACTEBEL ENGINEERING Ltda. | Brasil - SP |
| 3 | Consórcio - QUANTA Consultoria Ltda. e ÁGUA E SOLO Estudos e Projetos Ltda. e HIDRIA Ciência Ambiente y Desarrollo S.L. | Brasil - CE |
| 4 | OIKOS Pesquisa Aplicada Ltda e Consórcio -Nippon Koei Lac e Nippon Koei Lac Brasil. (Consórcio Helianthus) | Brasil - TO |
| 5 | CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A | Brasil - RS |
| 6 | Consórcio - MPB - Engenharia e ENECOM S.A - Engenheiros e Economistas Consultores; -MAGNA Engenharia Ltda. | Brasil - SC |

PONTUAÇÕES ATRIBUÍDAS A CADA CRITÉRIO

OIKOS PESQUISA APLICADA LTDA E CONSÓRCIO -NIPPON KOEI LAC E NIPPON KOEI LAC BRASIL. (CONSÓRCIO HELIANTHUS).

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| i) Experiência específica do Consultor (como empresa) relevante para o Serviço | 9,97 |
| ii) Adequação e qualidade da metodologia proposta e plano de trabalho em resposta aos Termos de Referência (TDRs) | 39,75 |
| (iii) Qualificações e competência dos Especialistas Principais para o serviço | 48,05 |
| Nota Técnica | 97,77 |
| Nota Financeira | 100 |
| Nota Final | 98,22 |

Preço oferecido na proposta financeira OIKOS PESQUISA APLICADA LTDA E CONSÓRCIO - NIPPON KOEI LAC E NIPPON KOEI LAC BRASIL. (CONSÓRCIO HELIANTHUS), R\$ R\$ 2.287.220,00 (dois milhões duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte reais), incluindo todos os impostos locais indiretos.

CONSÓRCIO - MPB - ENGENHARIA E ENECOM S.A - ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES; -MAGNA ENGENHARIA LTDA.

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| i) Experiência específica do Consultor (como empresa) relevante para o Serviço | 9,00 |
| ii) Adequação e qualidade da metodologia proposta e plano de trabalho em resposta aos Termos de Referência (TDRs) | 32,77 |
| (iii) Qualificações e competência dos Especialistas Principais para o serviço | 43,30 |
| Nota Técnica | 85,07 |
| Nota Financeira | 83,09 |
| Nota Final | 84,67 |

Preço oferecido na proposta financeira CONSÓRCIO - MPB - ENGENHARIA E ENECOM S.A - ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES; -MAGNA ENGENHARIA LTDA., R\$ 2.378.164,80 (dois milhão trezentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), excluído todos os impostos locais indiretos

CONSÓRCIO - QUANTA CONSULTORIA LTDA. E ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA. E HIDRIA CIÊNCIA AMBIENTE Y DESARROLLO S.L

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| i) Experiência específica do Consultor (como empresa) relevante para o Serviço | 8,50 |
| ii) Adequação e qualidade da metodologia proposta e plano de trabalho em resposta aos Termos de Referência (TDRs) | 33,12 |
| (iii) Qualificações e competência dos Especialistas Principais para o serviço | 39,88 |
| Nota Técnica | 81,50 |
| Nota Financeira | 63,56 |
| Nota Final | 77,91 |

Preço oferecido na proposta financeira CONSÓRCIO - QUANTA CONSULTORIA LTDA. E ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA. E HIDRIA CIÊNCIA AMBIENTE Y DESARROLLO S.L., R\$ 3.652.136,36 (Três milhões seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), incluindo todos os impostos locais indiretos.

STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| i) Experiência específica do Consultor (como empresa) relevante para o Serviço | 8,50 |
| ii) Adequação e qualidade da metodologia proposta e plano de trabalho em resposta aos Termos de Referência (TDRs) | 32,33 |
| (iii) Qualificações e competência dos Especialistas Principais para o serviço | 39,32 |
| Nota Técnica | 80,15 |
| Nota Financeira | 73,20 |
| Nota Final | 78,76 |

Preço oferecido na proposta financeira STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA., R\$ 3.012.957,26 (Três milhões, doze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), incluindo todos os impostos locais indiretos.

Consultora Selecionada: OIKOS PESQUISA APLICADA LTDA E CONSÓRCIO -NIPPON KOEI LAC E NIPPON KOEI LAC BRASIL. (CONSÓRCIO HELIANTHUS).

Nacionalidade da Consultora Selecionada: Brasileira
Preço total do contrato: R\$ 2.287.220,00 (dois milhões duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte reais) - incluído despesas reembolsáveis, bem como todos os impostos recolhidos, na forma da Legislação Tributária aplicável, observando as regras contratuais vigentes.
Duração do contrato: 15 meses

Resumo do escopo de contrato: SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA SUPERVISÃO AMBIENTAL DAS OBRAS NÃO RODOVIÁRIAS E SUPERVISÃO SOCIAL DE TODAS AS OBRAS DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL - PDRIS.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Informática (Serviços de *Outsourcing* de Impressão, incluindo: gerenciamento através de software para contabilização e produção de documentos físicos coloridos, preto e branco, digitalização e encadernações), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 13/03/2018 às 18:00hs.

Palmas, 07 de Março de 2018.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOSAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 014/2017 - REEDIÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: Aquisição de Pneus Novos e Acessórios (câmara de ar e protetores-fitão), para manutenção e conservação das máquinas da AGETO.

Data de Abertura: 23.03.2018 às 09h00min.

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

O Edital e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: www.seinf.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, Fone/fax nºs 0--63 3218 7194 e 0--63 3218 1635, Palmas - TO.

Palmas - TO, 07 de Março de 2018.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Pregoeiro

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA SEMARH Nº 16, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de Janeiro de 2015 e com o art. 3º, inciso I, da Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, redação determinada pela Lei nº 2.566, de 09 de março de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio março/2016 a março/2018, o seguinte representante:

Da Procuradoria-Geral do Estado:

Suplente: Márcio Junho Pires Câmara, em substituição a Teotônio Alves Neto.

Art. 2º Essa Portaria retroage seus efeitos a 05 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de março de 2018.

LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 138, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Diretora de Gestão de Vigilância em Saúde, MARIA DE LOURDES AMARAL DOURADO, Matrícula nº 441718/3, para responder pela Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, na ausência da Superintendente LUCIANA FERREIRA MARQUES DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos E. Musafir
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 146/2018.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, do dia 27 de janeiro de 2016, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado

Considerando a antecipação de Tutela concedida pela justiça para determinar ao ESTADO DO TOCANTINS o fornecimento de FÓRMULA ALIMENTAR ESPECIAL destinada ao atendimento da DEMANDA JUDICIAL autos nº 0045153-97.2017.827.2729, em favor da paciente DULCE MARIA NOBRE MOTA pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Considerando que DULCE MARIA NOBRE MOTA, é portadora de alergia alimentar a múltiplos alimentos e síndrome de enterocolite induzida por proteína alimentar de acordo com relatório médico. Diante da urgência de tratamento de saúde da requerente, a justiça determinou que o ESTADO DO TOCANTINS forneça Fórmula Alimentar Especial, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação.

Considerando que a fórmula alimentar é de uso contínuo e para não causar prejuízo ao tratamento da paciente com o desabastecimento, a quantidade de produto será solicitada para atendimento por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Portaria/SESAU Nº 557, de 21 de maio de 2014.

Considerando o PARECER JURÍDICO 03/2018/SESAU/NDJ exarado pelo Núcleo de Demanda Judicial desta Pasta, devidamente homologado pelo Despacho nº 211/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME, CNPJ nº 15.346.274/0001-04, no valor de R\$ 43.008,00 (quarenta e três mil e oito reais), conforme elencado no Processo Administrativo nº 2018/30550/000282, para o fornecimento de Fórmula Alimentar Especial destinada à paciente DULCE MARIA NOBRE MOTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Palmas, 06 de março de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC Nº 147/2018.
PROCESSO Nº 2018.30550.000282**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

| CONTRATO | PROCESSO | OBJETO | CONTEMPLADA | FISCAL DO CONTRATO | SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO |
|----------|-------------------|---|------------------------------|--|-------------------------------------|
| 24/2018 | 2018/30550/000282 | Aquisição de Fórmula Alimentar Especial | Secretaria Estadual de Saúde | Yara Maria Coelho Burlamaqui, Mat.: 561554-1 | Meiry Barros Araújo, Mat.: 911802-3 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Compras para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de março de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 148, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre o chamamento de Médicos Oncologista interessados em firmarem contrato temporário para atenderem a demanda nesta especialidade, no Hospital Geral Público de Palmas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a alta demanda de pacientes oncológicos e a insuficiência de profissionais médicos especialistas para atendimento em tempo hábil conforme preconizado em Portaria Ministerial.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público chamamento de médicos oncologistas interessados em firmarem contrato temporário para atenderem as necessidades do Hospital Geral Público de Palmas.

Parágrafo Único. Os interessados devem contatar a Secretaria de Estado da Saúde, através da Superintendência de Unidades Próprias, no telefone (63) 3218-1736 ou 3218-1751 ou pelo e-mail: hospitais.sesau1@gmail.com.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Estado

**PORTARIA/SES/GABSEC Nº 152/2018.
PROCESSO Nº 2017/30550/00709**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

| CONTRATO | PROCESSO | SUPERINTENDÊNCIA | OBJETO |
|----------|-----------|---------------------------------------|---|
| 211/2017 | 2017/7079 | Superintendência de Unidades Próprias | O presente contrato tem por contratação de empresa especializada no fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), destinados a realização de cirurgia de ortopedia, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 133/2017, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante. |

| HOSPITAL | FISCAL | SUPLENTE | GESTOR |
|--------------------------|---|--|---|
| Hospital Geral de Palmas | Deusivânia Mendes Marinho Matrícula: 80357-6 | Magna Regina Ferreira Matrícula: 773491-9 | Leonardo de Oliveira Toledo Silva Matrícula: 1036955-8 |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 07 de março de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2018

PROCESSO Nº: 2017.30550.001555
Nº CONTRATO: 20/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA PREGWEB LTDA.
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52
FONTE: 0249001195/0102616666
VALOR: R\$ 21.200,00 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS REAIS.)
OBJETO: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS/REAGENTES, DESTINADOS A HEMORREDE DO TOCANTINS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.
VIGÊNCIA: CASO HAJA NECESSIDADE, O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES TERÁ SUA VIGÊNCIA DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2018
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR P/CONTRATANTE
EMPRESA PREGWEB LTDA P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2018

PROCESSO Nº: 2017.30550.001555
Nº CONTRATO: 21/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.490.52
FONTE: 0249001195/0102616666
VALOR: R\$ 21.200,00 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS REAIS.)
OBJETO: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS/REAGENTES, DESTINADOS A HEMORREDE DO TOCANTINS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.
VIGÊNCIA: CASO HAJA NECESSIDADE, O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES TERÁ SUA VIGÊNCIA DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2018
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR P/CONTRATANTE
EMPRESA ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA. P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2018

PROCESSO Nº: 2018.30550.000282
Nº CONTRATO: 24/2018
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.306.1165.4061
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.91
FONTE: 0102811203
VALOR: R\$ 43.008,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E OITO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ALIMENTAR ESPECIAL DESTINADA À PACIENTE DULCE NOBRE MOTA.
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICARÁ ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DE ACORDO COM O QUE PRELECIONA O ART. 57 "CAPUT" DA LEI 8.666/93, NÃO DEVENDO ULTRAPASSAR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2018
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR P/CONTRATANTE
EMPRESA HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME. P/CONTRATADA

NOTIFICAÇÃO Nº 100/2018/SESAU/NDJ

SUPERA FARMA
Av. das Nações Unidas, 22.532, Jurubatuba
São Paulo-SP
CEP:04795-000
Telefone:(11) 5525-3200
E-mail: supera.atende@superarx.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/000591 que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento do (a) Paciente QUÊNIA MILHOMEM GUEDES DA FONSECA, conforme Termo de Referência nº 210/2016/SES/SPAS/DAF, foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, no entanto não foi apresentada nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição do medicamento CARBONATO DE LITIO 300 MG, para atender o (a) referido (a) Paciente.

Considerando que o SUPERA FARMA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante de CARBONATO DE LITIO 300 MG, conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação do (a) Paciente, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao (à) Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo (a) Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS o laboratório SUPERA FARMA para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para CARBONATO DE LÍTRIO 300 MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA |
|------|------------|------------|--------------------------------|
| 3. | 30 | COMPRIMIDO | CARBONATO DE LÍTRIO 300 MG |

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 101/2018/SESAU/NDJ

LIBBS FARMACÊUTICA LTDA
R Alberto Correia Francfort, 88, Jd. Vista Alegre, Embu das Artes, SP,
CEP: 06807-461, Brasil
Telefone: (11) 3879-2500/(11) 2109-2500
E-mail: cristian.silva@libbs.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/000591 que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento do (a) Paciente QUÊNIA MILHOMEM GUEDES DA FONSECA, conforme Termo de Referência nº 210/2016/SES/SPAS/DAF, foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, no entanto não foi apresentada nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição do medicamento MODAFILINA 100 MG, para atender o (a) referido (a) Paciente.

Considerando que o laboratório LIBBS FARMACÊUTICA LTDA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante exclusivo de MODAFILINA 100 MG, conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação do (a) Paciente, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao (à) Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo (a) Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS o laboratório LIBBS FARMACÊUTICA LTDA para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para MODAFILINA 100 MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA |
|------|------------|------------|--------------------------------|
| 4. | 30 | COMPRIMIDO | MODAFILINA 100 MG |

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 109/2018/SESAU/NDJ

À JC MÉDICA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Rua Voluntários da Pátria, nº 1078B, Quadra 27, Lote 01, Centro
CEP: 77600-000
Paraíso do Tocantins/TO
thiagovendasmed@gmail.com
(63) 3602-6201

Considerando que a empresa JC MÉDICA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 17.499.185/0001-23, fornecedora de diversos medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins e demandas judiciais, recebeu Nota de Empenho n. 2018NE00594, cujo prazo para entrega expirou em 22/02/2018 sem o devido cumprimento total da obrigação, conforme planilha abaixo:

| Processo | NE | Tipo da Notificação | Data do envio do Empenho | Prazo final da entrega do Empenho | Dias vencidos | Valor NE R\$ | Saldo NE R\$ |
|-------------------|-------------|---------------------|--------------------------|-----------------------------------|---------------|--------------|--------------|
| 2017/30550/004703 | 2018NE00594 | Emissão da NE | 07/02/2018 | 22/02/2018 | 06 | 72.000,00 | 72.000,00 |

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Desta forma, o Paciente depende deste medicamento, que por negligência desta empresa resultará em risco a vida do paciente. Assim, é impreterível que o medicamento seja entregue IMEDIATAMENTE.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA dos medicamentos é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Foi possível constatar que a nota de empenho nº 2018NE00594 foi enviada por email (anexo), no dia 07 de fevereiro de 2018, assim a empresa deveria ter entregado os medicamentos até o dia 22 de fevereiro de 2018.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 147/2017/SES/NDJ para participar da dispensa de licitação. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas a empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa JC MÉDICA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, para que:

a) regularize o fornecimento do medicamento em 24 (vinte e quatro) horas ao Paciente LOURENÇO DE ANDRADE, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

b) sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

c) caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 110/2018/SESAU/NDJ

AO LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA
Rochaverá Corporate Towers - Torre Crystal, Avenida das Nações Unidas, 14.171, 22º andar
São Paulo/SP
CEP: 04794-000
(11) 5171-8500
juridicobergamo@amgen.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2018/30550/000274 que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento do (a) Paciente ELZIDIO HENRIQUE DUARTE, conforme Termo de Referência nº 4/2018/SESAU/NDJ, foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, no entanto não foi apresentada nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição do medicamento CLORIDRATO DE CINACALCETE 30 MG, para atender o (a) referido (a) Paciente.

Considerando que a LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante de CLORIDRATO DE CINACALCETE 30 MG, conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde prevista expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação do (a) Paciente, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao (à) Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo (a) Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS o LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para CLORIDRATO DE CINACALCETE 30 MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA |
|------|------------|------------|---------------------------------|
| 1. | 180 | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE CINACALCETE 30 MG |

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 111/2018/SESAU/NDJ

À MAJELA MEDICAMENTOS LTDA
Rua Professor Oswaldo Miranda Pereira, nº 822, Jardim Luna,
CEP: 58033-410
João Pessoa/PB

Considerando que a empresa MAJELA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 09.613.374/0001-57, fornecedora de diversos medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins e demandas judiciais, recebeu Nota de Empenho n. 2018NE00189, cujo prazo para entrega expirou em 22/02/2018 sem o devido cumprimento total da obrigação, conforme planilha abaixo:

| Processo | NE | Tipo da Notificação | Data do envio do Empenho | Prazo final da entrega do Empenho | Dias vencidos | Valor NE R\$ | Saldo NE R\$ |
|-------------------|-------------|---------------------|--------------------------|-----------------------------------|---------------|--------------|--------------|
| 2017/30550/001947 | 2018NE00189 | Emissão da NE | 07/02/2018 | 22/02/2018 | 06 | 39.885,44 | 39.885,44 |

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação do (a) Paciente, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao (à) Paciente.

Desta forma, o (a) Paciente depende deste medicamento, que por negligência desta empresa resultará em risco a vida do (a) mesmo (a). Assim, é impreterível que o medicamento seja entregue IMEDIATAMENTE.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA dos medicamentos é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Foi possível constatar que a nota de empenho nº 2018NE00189 foi enviada por e-mail (anexo), no dia 07 de fevereiro de 2018, assim a empresa deveria ter entregado os medicamentos até o dia 22 de fevereiro de 2018.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 90/2017/SES/SPAS/DAF para participar da dispensa de licitação. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa MAJELA MEDICAMENTOS LTDA, para que:

a) regularize o fornecimento do medicamento em 24 (vinte e quatro) horas à Paciente PATRÍCIA ALVES DA SILVA, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

b) sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

c) caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 49/2018/SESAU/NDJ

À ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA.
R Emilio Mallet, 317, Sala 1005, Tatuapé
São Paulo-SP
CEP: 03320-000
Telefone: (19) 3829-6600/(19) 3829-6610
E-mail: orisvaldo.sarti@ativus.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/010047 que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento do (a) Paciente HEMILY TAILANE ALVES CHAGAS, conforme Termo de Referência nº 391/2017/SES/NDJ, foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes e não houve nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição do medicamento ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML para atender o (a) referido (a) Paciente.

Considerando que o laboratório ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante de ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação do (a) Paciente, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao (à) Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo (a) Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS o laboratório ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA, para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA |
|------|------------|---------|---|
| 2. | 21 | FRASCO | ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML |

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 114/2018/SESAU/NDJ

À GEOLAB
Via Principal 1, S/N - Daia
Anápolis - GO
CEP: 75133-590
TEL: (62) 4015-4000

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/009817 que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento do (a) Paciente EUGENIA GONÇALVES PINHEIRO, conforme Termo de Referência nº 379/2018/SES/NDJ, foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes e não houve nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição dos medicamentos INDAPAMIDA 1,5 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, para atender o (a) referido (a) Paciente.

Considerando que o laboratório GEOLAB, fornecedor de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante de INDAPAMIDA 1,5 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação do (a) Paciente, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao (à) Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo (a) Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS o laboratório GEOLAB, para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para INDAPAMIDA 1,5 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA |
|------|------------|------------|---|
| 1. | 180 | COMPRIMIDO | INDAPAMIDA 1,5 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA |

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 02 de Março de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 115/2018/SESAU/NDJ

À BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
Av. Paulo Ayres, 280, Bloco 10, Parque Pinheiros
Taboão da Serra/SP
CEP 06767-220
Telefone (11) 3573-6075
E-mail: tsilva@biolabfarma.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/009817 que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento do (a) Paciente EUGENIA GONÇALVES PINHEIRO conforme Termo de Referência nº 379/2018/SES/SPAS/DAF, foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes e não houve nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição do medicamento TIAMAZOL 10 MG, para atender o (a) referido (a) Paciente.

Considerando que o laboratório BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante exclusivo de TIAMAZOL 10 MG, conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação do (a) Paciente, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao (à) Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo (a) Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS o laboratório BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA, para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para TIAMAZOL 10 MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA |
|------|------------|------------|--------------------------------|
| 2. | 200 | COMPRIMIDO | TIAMAZOL 10 MG |

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 02 de Março de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 116/2018/SESAU/NDJ

AO LABORATÓRIO BALM-LABOR
Rua: Armando Merloto, 99,
BÁLSAMO - SP
CEP: 151400-000
TEL: (17) 3264-1181

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/009817 que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento do (a) Paciente EUGENIA GONÇALVES, conforme Termo de Referência nº 379/2017/SES/NDJ, foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes e não houve nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição do medicamento ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG DE LIBERAÇÃO ENTÉRICA para atender o (a) referido (a) Paciente.

Considerando que o laboratório LABORATÓRIO BALM-LABOR, fornecedor de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante de ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG DE LIBERAÇÃO ENTÉRICA, conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação do (a) Paciente, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao (à) Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo (a) Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS o laboratório LABORATÓRIO BALM-LABOR, para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG DE LIBERAÇÃO ENTÉRICA,, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA |
|------|------------|------------|--|
| 3. | 180 | COMPRIMIDO | ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG DE LIBERAÇÃO ENTÉRICA, |

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 02 de Março de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA PROCESSO Nº 2017.30550.006424

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, Marcos E. Musafir, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548 em 27/01/2016, adiante designado simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DE PALMAS LTDA-ME (INTENSECARE), inscrita no CNPJ sob o nº 10.208.473/0001-32, estabelecida na Quadra 602 Sul, s/n, Conj. 02, Lt. 09, Plano Diretor Sul na cidade de Palmas - TO, a importância de R\$ 373.914,82 (Trezentos e setenta e três mil novecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos) visando o pagamento das notas fiscais anexadas aos autos, conforme os termos do Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GC" nº XXX/2017, referente aquisição de serviço de assistência hospitalar de Leitos de UTI pediátrica e UTI neonatal destinados aos pacientes do Estado do Tocantins, referente ao período de 23/05/2017 a 31/07/2017 pela empresa INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DE PALMAS LTDA-ME (INTENSECARE).

CLÁUSULA SEGUNDA - Determino a abertura de sindicância para apurar quem deu causa ao reconhecimento de Despesa em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do artigo 89, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, 05 de março de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº 2018.30550.000298

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, Marcos E. Musafir, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548 em 27/01/2016, adiante designado simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa DE PAULA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.335.587/0001-22, estabelecida na Quadra 103 Sul, Rua SO 5, nº 34, Conj. 04, Lt. 09, Plano Diretor Sul, a importância de R\$ 73.941,34 (Setenta e três mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) visando o pagamento das notas fiscais anexadas aos autos, conforme os termos do Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GC" nº 062/2018, referente a aquisições de produtos de limpeza e lavanderia atendendo as necessidades da referida unidade, de acordo com o MEMORANDO Nº 027/2018/SESAU/SAEL, fls. 02/05.

CLÁUSULA SEGUNDA - Determino a abertura de sindicância para apurar quem deu causa ao reconhecimento de Despesa em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do artigo 89, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, 06 de março de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, portador da Cédula Funcional nº 52.37846-9 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 425.415.577-87, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 96-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548 de 27 de janeiro de 2016, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64, c/c o art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve à empresa TITA EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.467.753/0001-04, com sede na 212 norte Alameda 07 nº 36, Sala 03 e 04, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-314, na cidade de Palmas - TO, a importância de R\$ 408,27 (quatrocentos e oito reais e vinte e sete centavos), visando o pagamento da dívida mencionada, conforme os termos do Memorando nº 189/2017 - Pagamento de Despesa (fls. 598/602), Justificativa do Gestor (fls. 599), referente a restos a pagar da nota fiscal nº 2017/1222 (fl. 588) alusiva a prestação de serviços de entrega de refeições (almoço e jantar) tipo "marmitex", destinadas a atender os servidores que trabalham em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas no Complexo Regulador de Palmas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Determino a abertura de sindicância para apurar quem deu causa ao reconhecimento de Dívida em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do artigo 89, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário Estadual de Saúde, em Palmas, capital do Estado, aos 07 dias do mês de março do ano de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº 2017.30550.009674

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, Marcos E. Musafir, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, em 27/01/2016, adiante designado simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64, c/c o art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve à empresa DE PAULA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.335.587/0001-22, estabelecida na Quadra 103 Sul, Rua SO 5, nº 34, Conj. 04, Lt. 09, Plano Diretor Sul, a importância de R\$ 46.940,60 (quarenta e seis mil novecentos e quarenta reais e sessenta centavos) visando o pagamento da nota fiscal anexada aos autos, conforme os termos do Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GC" nº 65/2018, referente aquisições de produtos de limpeza e lavanderia pela empresa DE PAULA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME, para o Hospital Regional de Dianópolis, Hospital Regional de Gurupi, Hospital Regional de Pedro Afonso, Hospital Regional de Paraíso, Hospital Regional de Porto Nacional, Hospital Regional de Araguaína, Hospital e Maternidade Infantil Dona Regina, Hospital Regional de Miracema, Hospital Regional de Guaraí e Hospital Regional de Arraias.

CLÁUSULA SEGUNDA - Determino a abertura de sindicância para apurar quem deu causa ao reconhecimento de Despesa em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do artigo 89, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, aos 07 dias do mês março do ano de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9254/2016

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 331/2017 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 26.824.426/0001-53

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|---------|--|----------------|--------------------|-----------------|
| 10 | 8.000 | UNIDADE | CANETAS PERSONALIZADAS: CANETAS PERSONALIZADAS ESFEROGRÁFICAS, COM CLICK, CLIP DE FIXAÇÃO, PONTEIRA EMBORRACHADA, BICO FINO, COM CORPO PLÁSTICO EM CORES VARIADAS E TINTA COR AZUL, GRAVAÇÃO DE LOGOMARCA COLORIDO (4X4) NO CORPO DA CANETA. | GALAXY BRINDES | R\$ 1,18 | R\$ 9.440,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 9.440,00 | |

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato será válido por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 1º de março de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 26.824.426/0001-53

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9254/2016

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 331/2017 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME
CNPJ: 03.750.414/0001-26

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|---------|---|---------------|--------------------|-----------------|
| 1 | 40 | UNIDADE | BANNER EM LONA: IMPRESSÃO EM POLICROMIA, DE 1,60 X 0,90 M. | MARCA PRÓPRIA | R\$ 75,00 | R\$ 3.000,00 |
| 2 | 600 | UNIDADE | BLOCOS PERSONALIZADOS: IMPRESSÃO OFF-SET, EM PAPEL AP-90 GRAMAS, MEDINDO 15 X 21 CM, COM 50 FOLHAS, 4/0 COR; ACABAMENTO: ENCADERNAÇÃO ESPIRAL NA PARTE SUPERIOR; CAPA: IMPRESSÃO EM PAPEL TRIPLEX 250 GRAMAS 4/0. A ARTE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA. | MARCA PRÓPRIA | R\$ 5,00 | R\$ 3.000,00 |
| 3 | 7.000 | UNIDADE | BLOCOS PERSONALIZADOS: IMPRESSÃO OFF-SET, EM PAPEL AP-90 GRAMAS, MEDINDO 15 X 21 CM, COM 25 FOLHAS, 4/0 COR; ACABAMENTO: ENCADERNAÇÃO ESPIRAL NA PARTE SUPERIOR; CAPA: IMPRESSÃO EM PAPEL TRIPLEX 250 GRAMAS 4/0. A ARTE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA. | MARCA PRÓPRIA | R\$ 2,70 | R\$ 18.900,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 24.900,00 | |

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato será válido por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 1º de março de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME
CNPJ: 03.750.414/0001-26

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9254/2016

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 331/2017 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP
CNPJ: 03.444.658/0001-80

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|---------|---|-------|--------------------|-----------------|
| 9 | 7.000 | UNIDADE | CRACHÁ: CRACHÁ, TAMANHO 10 X 15 CM, PAPEL RECICLADO 240 G, 4/0 CORES, FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO COM CORTE E CORDÃO INCLUSOS. | CG | R\$ 0,48 | R\$ 3.360,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 3.360,00 | |

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato será válido por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 1º de março de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP
CNPJ: 03.444.658/0001-80

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9254/2016

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 331/2017 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP
CNPJ: 27.232.288/0001-86

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|---------|---|--------|--------------------|-----------------|
| 5 | 250 | UNIDADE | CALENDRÁRIO DE MESA PRETO & BRANCO: CAPA: IMPRESSO EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 250 G, MEDINDO 29,7 X 42 CM FECHADO, 4/0 CORES MIOLO: IMPRESSO EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 250 G, MEDINDO 29,7 X 42 CM, 1/0 CORES - 16 PÁGINAS, ACABAMENTO: ESPIRAL PRETO. | SUZANO | R\$ 10,43 | R\$ 2.607,50 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 2.607,50 | |

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato será válido por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 1º de março de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP
CNPJ: 27.232.288/0001-86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE"
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2018**Site: www.comprasnet.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que visa o registro de preços para aquisição de equipamentos hospitalares (Aparelho de Mamografia Digital), conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2017/30550/006097).

Palmas, 05 de março de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE"
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 043/2018**Site: www.comprasnet.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que visa o registro de preços para aquisição de instrumentais cirúrgicos, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2015/30550/002102).

Palmas, 06 de março de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 331/2017 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/9254, conforme segue:

GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP
CNPJ: 03.444.658/0001-80, o valor adjudicado R\$ 3.360,00GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME
CNPJ: 03.750.414/0001-26, o valor adjudicado R\$ 24.900,00GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 26.824.426/0001-53, o valor adjudicado R\$ 9.440,00RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP
CNPJ: 27.232.288/0001-86, o valor adjudicado R\$ 2.607,50

O valor total adjudicado R\$ 40.307,50. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 1º de março de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 029/2018 - Processo 5436/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 26/03/2018, às 14h30. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

- Pregão Eletrônico nº 062/2018 - Processo 1615/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação e utensílios de copa e cozinha, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 27/03/2018, às 9h. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 067/2018 - Processo 7721/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de carne, frango, peixe e embutidos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 26/03/2018, às 14h30. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 073/2018 - Processo 10010/2016. Objeto: Registro de Preços para aquisição de OPME, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 27/03/2018, às 9h. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 074/2018 - Processo 1247/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos - Parte V, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 27/03/2018 às 09h00min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

- Pregão Eletrônico nº 075/2018 - Processo 2751/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de tala e estabilizador, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 28/03/2018, às 9h. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 076/2018 - Processo 3213/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar - Grupo 14 (Parte III), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 28/03/2018, às 9h. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Rubisléia Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 077/2018 - Processo 2540/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 28/03/2018, às 9h. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 07 de março de 2018.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 331/2017 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/9254, conforme segue:

GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP
CNPJ: 03.444.658/0001-80, o valor adjudicado R\$ 3.360,00GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME
CNPJ: 03.750.414/0001-26, o valor adjudicado R\$ 24.900,00GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 26.824.426/0001-53, o valor adjudicado R\$ 9.440,00RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP
CNPJ: 27.232.288/0001-86, o valor adjudicado R\$ 2.607,50

O valor total adjudicado R\$ 40.307,50. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 1º de março de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5980/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 21.296.343/0001-15

Onde se lê:

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|---------|--------|---|--------------------|--------------------|-----------------|
| 45 | 637.260 | GRAMAS | ALIMENTO INDUSTRIALIZADO EM PÓ, INDICADO PARA COMPLEMENTAR A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS, COM VITAMINAS E MINERAIS, SABOR BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400 A 800 GRAMAS. | NOVOMILKE/ LT 380G | R\$ 0,06 | R\$ 38.235,60 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 38.235,60 |

Leia-se:

| ITEM | QTD | UND | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|---------|--------|---|--------------------------|--------------------|-----------------|
| 45 | 637.260 | GRAMAS | ALIMENTO INDUSTRIALIZADO EM PÓ, INDICADO PARA COMPLEMENTAR A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS, COM VITAMINAS E MINERAIS, SABOR BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE. APRESENTAÇÃO EM LATA CONTENDO 400 A 800 GRAMAS. | OLVEBRA/ SUSTARE CRIANÇA | R\$ 0,06 | R\$ 38.235,60 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 38.235,60 |

Notas:

a) Republicação para a correção da marca do item 45;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preço a publicação no Diário Oficial do Estado nº 5.054, do dia 19 de fevereiro de 2018;

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 339, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO SILVA, nomeado para exercer o cargo de Assessor Especial IV - AE-4, na Gerência de Apoio Administrativo, a partir de 01/03/2018.

Palmas/TO, 05 de março de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 340, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar ANTONIO JARDIM DOS REIS, número funcional 11139269/1, Motorista, na 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Paraíso do Tocantins, com efeito retroativo a 28/02/2018.

Palmas/TO, 05 de março de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 341, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando Ato nº 71 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.038, de 24 de janeiro de 2018, o qual nomeou TAMARA SANTOS DE ALMEIDA MACHADO, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia;

Considerando Despacho GAB/SSP nº 038/2018 preferido nos autos do Processo Administrativo nº 2018/31009/003460 que deferiu requerimento de Lotação Especial, fundamentado no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a" da Lei Federal nº 8.112/90, bem como nos Princípios Constitucionais e da Administração Pública;

Considerando termo de posse datado de 21 de fevereiro de 2018, resolve,

LOTAR, por necessidade do serviço, TAMARA SANTOS DE ALMEIDA MACHADO, Escrivã de Polícia Civil de Primeira Classe, na Oitava Delegacia Regional de Polícia Civil em Dianópolis/TO, a partir desta data, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá a unidade policial na qual desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 05 de março de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 343, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando requerimento do Delegado de Polícia Ricardo Francisco Real de Castro, noticiando enfermidade de sua companheira;

Considerando que dada à natureza da enfermidade, o tratamento somente poderá ser realizado na cidade de Palmas, haja vista que as unidades de saúde existentes no interior do estado, não possuem a expertise necessária;

Considerando descrição médica contida em relatório datado de 03/02/2018;

Considerando a necessidade demonstrada pelo requerente, da importância de acompanhamento da companheira para otimizar o restabelecimento de sua saúde;

Considerando o disposto no art. 116, §1º, "b" da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve,

DESIGNAR PROVISORIAMENTE, o Delegado de Polícia Civil de Primeira Classe, RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO, matrícula nº 11606282-1, lotado na Seccional da Comarca de Tocantínia, para, em caráter excepcional, exercer suas atribuições na Diretoria de Polícia da Capital, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá a unidade policial de atuação, a partir desta data.

Palmas/TO, 05 de março de 2018.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

EDITAL 002/2018 DO 7º CONCURSO DE REMOÇÃO PARA MEMBROS DA CARREIRA JURÍDICA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO ESTADO DO TOCANTINS

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO DE REMOÇÃO PARA MEMBROS DA CARREIRA JURÍDICA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 001, de 31 de janeiro de 2017, e considerando determinação estabelecida na Portaria SSP nº 296, de 28 de fevereiro de 2018, TORNA PÚBLICO, na forma abaixo, o presente edital com a lista de antiguidade dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas, bem como o resultado preliminar do 7º Concurso de Remoção dos Membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia do Estado do Tocantins, em conformidade ao Edital 001/2018, publicado no DOE nº 5.063, de 02 de março de 2018.

1. DA LISTA DE ANTIGUIDADE

1.1 A lista de antiguidade dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas para o 7º Concurso de Remoção dos Membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia do Estado do Tocantins consta do Anexo I ao presente edital.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR

2.1 O resultado preliminar do 7º Concurso de Remoção dos Membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia do Estado do Tocantins consta do Anexo II ao presente edital, contendo os seguintes dados: Seccional da Comarca, nome do Delegado de Polícia e critério de remoção.

2.2 As decisões dos julgamentos e demais documentos que instruíram os autos encontram-se na Delegacia-Geral da Polícia Civil, estando à disposição dos interessados para consulta.

3. DAS IMPUGNAÇÕES E DESISTÊNCIAS

3.1 Eventuais impugnações ou requerimentos de desistência devem ser encaminhados, via e-mail concursoremocao@ssp.to.gov.br, até as 20 horas do dia seguinte da publicação do presente Edital no sítio www.ssp.to.gov.br.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O candidato que interpuser impugnação prevista neste edital, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Impugnação inconsistente ou intempestiva será preliminarmente indeferida.

4.2 Não será aceita impugnação via postal, via fax, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital de Abertura, ou com este edital.

4.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluem-se os dias de início e incluem-se os finais.

Palmas, 06 de março de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Diretor da Academia da Polícia Civil

MÁRCIO GIROTO VILELA
Diretor de Polícia do Interior

CINTHIA DE PAULA LIMA
Diretora de Polícia da Capital

ANEXO I AO EDITAL 002/2018**Tabela de Antiguidade**

| DELEGADOS (Ordem alfabética) | Classe | Antiguidade/Tempo de Efetivo Exercício na Carreira (Em dias) |
|---|--------|---|
| MELICIA RESENDE ROCHA GANZAROLI DE ÁVILA | 1ª | 270 |

ANEXO II AO EDITAL 002/2018**RESULTADO PRELIMINAR**

| 8º DRPC - Dianópolis (01 vaga) | | |
|---|---|-------------|
| SECCIONAL | DELEGADO(S) | Critério |
| Seccional da Comarca de Natividade (01 vaga) | MELICIA RESENDE ROCHA GANZAROLI DE ÁVILA | Antiguidade |

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2017/31000/1794
Contrato nº: 061/2017
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Edo de Azevedo
CNPJ: 129.614.851-34
Objeto: Contrato de locação de imóvel, onde abriga o Complexo de Delegacias da Polícia Civil de Gurupi- TO.
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Natureza da Despesa: 33.90.36
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Assinatura: 29/12/2017
Vigência: 1º/03/2018 a 28/02/2019
Signatários: Abizair Antônio Paniago - Subsecretário
Edo de Azevedo - Representante/Contratada

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA CGPC Nº 001/CORREIÇÃO, DE 06 DE MARÇO DE 2018.**

Estabelece o Planejamento das Ações de Correição, Orientação e Fiscalização a serem executadas nas Unidades Policiais Cíveis do Estado do Tocantins no 1º semestre do ano de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos I, XVI e XXIX, c/c o art. 84 e seu Parágrafo Único, ambos do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins, aprovado pela Portaria SSP nº 1050, datada de 19 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.730, em 25 de outubro de 2016 etc.

Considerando os preceitos estabelecidos nos artigos 76 e 83 do mesmo Regimento Interno, que determina a competência da Corregedoria-Geral da Polícia Civil para estabelecer planos de ação e fiscalização, cujo objetivo é o controle interno das atividades policiais, visando analisar as condições de trabalho, regularidade dos serviços prestados, eficiência, celeridade, pontualidade, a adequação dos procedimentos empregados na realização das atribuições de Polícia Judiciária e da Perícia Criminal;

Resolve:

Art. 1º Tornar público o Planejamento das Ações de Correição, Orientação e Fiscalização a serem executadas nas Unidades Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, localizadas nas cidades relacionadas, em consonância com as diretrizes estabelecidas nesta Portaria e no seu Anexo Único, com o objetivo de promover o aprimoramento e a eficácia dos serviços através da prevenção e da correção de eventuais irregularidades, além de conhecer de denúncias, reclamações, sugestões e elogios regularmente apresentados, oportunidade em que serão verificados também:

- I. Os livros cartorários e sua regularidade;
- II. Os procedimentos policiais e administrativos em tramitação;
- III. Os expedientes pendentes;
- IV. Regular elaboração dos documentos;
- V. O cumprimento das determinações legais e regulamentares;
- VI. O depósito e destino de coisas apreendidas;
- VII. A organização do cartório, viaturas, armamento, móveis e equipamentos utilizados para os serviços;
- VIII. As condições de presos custodiados e o número de servidores lotados na Unidade Policial;
- IX. O cumprimento das obrigações legais e das determinações e recomendações superiores;

X. A ocorrência de ilegalidade ou abuso de poder no exercício da atividade policial;

XI. A conduta pública e também particular dos membros da Polícia Civil que possam repercutir na imagem da Instituição.

Parágrafo Único: nas Unidades Policiais Cíveis, com número excessivo de procedimentos policiais, os exames dos autos poderão ser realizados por amostragem.

Art. 2º Estabelecer que nas datas indicadas, durante o horário de trabalho, os dirigentes das Unidades, objetos de fiscalização, deverão providenciar a organização dos livros, procedimentos policiais e administrativos, assim como instalações adequadas para os trabalhos da equipe de correição, e que, durante o período de correição não haverá suspensão de prazos, transferências de audiências marcadas, nem prejuízo no atendimento ao público em geral;

Art. 3º Estabelecer que as Ações de Correição, Orientação e Fiscalização das Unidades Policiais, que deverão ser supervisionadas pelo Corregedor-Geral, serão realizadas por equipe, chefiada por Corregedor-adjunto, que ficará responsável pela respectiva apresentação do relatório circunstanciado sobre os trabalhos realizados, em conformidade com o art. 94 do Regimento Interno da C.G.P.C.

Art. 4º Informar que o Corregedor responsável pela correição atenderá vítimas, investigados, indiciados e demais pessoas que se mostrarem interessadas em colaborar com os trabalhos, apresentar sugestões, formular reclamações, elogios ou fazer observações para a regularidade e aprimoramento dos serviços de Polícia.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lavrada e passada em Palmas, capital do Estado do Tocantins, ao 6º dia do mês de março do ano de 2018.

Fábio Augusto Simon
Delegado de Polícia Classe Especial
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Anexo I - Portaria CGPC Nº 001/Correição

| N/O | UNIDADE OBJETO DE FISCALIZAÇÃO E CORREIÇÃO | PERÍODO |
|-----|--|-----------------|
| 1 | Augustinópolis/TO | 09 a 13/04/2018 |
| 2 | Dianópolis/TO | 14 a 18/05/2018 |
| 3 | Palmas/TO | 04 a 15/06/2018 |

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CEAS/TO Nº 217, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre Prestação de Contas de Emenda Parlamentar para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica/CRAS.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO, no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, XIII da Lei nº 2.092, de 09 de Julho de 2009 e após deliberação dos Conselheiros em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2018, e

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/1993;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS-2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 130, de 27 de março de 2017, que Dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a apresentação da SETAS/Gerência de Contratos e Convênios pelo portal do SICONS onde a Comissão de Orçamento e Financiamento verificou a relação dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos, os documentos comprobatórios das despesas realizadas, relatório fotográfico da entrega nos municípios selecionados; e

CONSIDERANDO ainda o Parecer Favorável da Comissão de Orçamento e Financiamento.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas da Emenda Parlamentar, Convênio firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e o Governo do Estado do Tocantins, convênio nº 776765/2012, processo nº 71001.028133/2012-21 e proposta nº 028023/2012, para a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica com aquisição de material de consumo e permanente com objetivo de melhorar as condições de atendimento nos Centros de Referência de Assistência Social dos municípios de: Aguiarnópolis, Almas, Angico, Aragoimas, Araguacema, Araguaçu,

Araguatins, Arapoema, Arraias, Babaçulândia, Barrolândia, Bom Jesus, Chapada da Natividade, Colméia, Couto Magalhães, Crixás, Filadélfia, Guaraí, Itacajá, Itaguatins, Jaú do Tocantins, Juarina, Lavandeira, Lizarda, Monte Santo, Pau D'Arco, Peixe, Presidente Kennedy, Rio dos Bois, Rio Sono, Santa Fé do Araguaia, Santa Terezinha, São Félix, São Miguel do Tocantins, São Salvador, Silvanópolis, Taipas, Taguatinga, Tocantínia e Xambioá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aguinaldo Umberto Leal
Conselheiro/Vice-Presidente

RESOLUÇÃO CEAS/TO Nº 218, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Reprogramação de Saldos do exercício 2017 para 2018.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO, no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, XIII da Lei nº 2.092, de 09 de Julho de 2009 e após deliberação dos Conselheiros em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2018, e

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/1993;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS-2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a reprogramação de saldo de recursos referentes ao ano de 2017 para realizar ações direcionadas ao fortalecimento da gestão estadual visando o pleno exercício da Gestão do SUAS no exercício de 2018, no seu âmbito de competência, conforme detalhamento:

| GERÊNCIA | SERVIÇO/PROGRAMA | SALDO R\$ |
|---|--|--------------|
| Da Proteção Social Básica | Programa Criança Feliz | 515.808,94 |
| Do Cadúcnio e do Programa Bolsa Família | IGD/PBF | 411.259,84 |
| De Controle de Benefícios | Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais | 233.400,00 |
| Da Gestão do SUAS | IGD/SUAS | 43.421,08 |
| | Programa CapacitaSUAS | 116.956,32 |
| Da Proteção Social Especial | Alta Complexidade - Acolhimento de Crianças e Adolescentes | 254.965,81 |
| | Alta Complexidade - Acolhimento de Adultos e Famílias | 132.949,14 |
| | Média Complexidade - CREAS Regional | 747.908,58 |
| | Ações Estratégicas do PETI - AEPETI | 253.721,31 |
| | Serviços Regionalizados | 1.041.000,00 |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aguinaldo Umberto Leal
Conselheiro/Vice-Presidente

RESOLUÇÃO CEAS/TO Nº 219, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Institui a Comissão Eleitoral do CEAS gestão 2018-2020.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS), em reunião ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2018, no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, XIII da Lei nº 2.092, de 09 de Julho de 2009,

CONSIDERANDO o Regimento Interno deste Conselho Estadual de Assistência Social em seu artigo 5º, §2º, que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social, gestão 2018/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os conselheiros abaixo discriminados para constituírem a Comissão Eleitoral do Fórum das Entidades para constituírem o CEAS-TO, no biênio 2018 - 2020:

| | CONSELHEIRO | ENTIDADE |
|----|-------------------------------|----------|
| 01 | Aguinaldo Humberto Leal | FACOMTO |
| 02 | Edmar Araújo Paiva | AASJIN |
| 03 | Ivanize Fatima Giongo Sartori | CRP |
| 04 | Marciane Machado Silva | FEDAPAES |

Art. 2º A Comissão Eleitoral elegerá entre seus pares um coordenador.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aguinaldo Umberto Leal
Conselheiro Vice Presidente

RESOLUÇÃO Nº 220, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS-TO, em reunião ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2018, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, XIII da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social e da Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993;

CONSIDERANDO a reunião do dia 22 de fevereiro de 2018, que altera o Regimento Interno publicado no Diário Oficial nº 4.755, de 02 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social, na forma do anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Fica revogado o Regimento Interno anteriormente aprovado pela Resolução nº 189, de 22 de novembro de 2016 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aginaldo Umberto Leal
Conselheiro Vice Presidente

ADAPEC

PORTARIA Nº 061, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O PRESIDENTE, usando a competência que lhe é atribuída pelo inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 061, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

| CPF | Nº Funcional | Servidor (a) | Média |
|----------------|--------------|-----------------------------------|-------|
| 011.577.391-64 | 1248120-5 | Bilga Lima Dos Santos Puco Xavier | 154 |

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A

PORTARIA/Nº 005/FOMENTO/2018

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, §3º, c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato | Substituto do Fiscal | Contrato nº | Empresa Contratada | Objeto do Contrato |
|--|--|-------------|--|--|
| Manoel Bandeira Morais Junior Supervisor de Patrimônio, transporte e almoxarifado | Elaine Maria de Matos Coordenadora Administrativa | 002.2018 | AUTO CENTER MARANATA EIRELI - ME, Inscrita no CNPJ sob o nº 28.335.916/0001-11. | Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços com fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos para revisões periódicas nos veículos Ford Fiesta, pertencentes à Frota Oficial da Agência de Fomento do Estado do Tocantins. |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Operacional, Administrativo-Financeiro sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de março de 2018.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
Diretor Operacional, Administrativo-Financeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2017;
PROCESSO Nº 059/2016;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.

CONTRATADA: CAM TECNOLOGIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.438.757/0001-76.

OBJETO DO ADITIVO: "O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 003/2017, conforme previsto na sua Cláusula Seis".

DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2018.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR - Diretor Presidente;

THIAGO MALUF RESENDE - Administrador;

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**
PORTARIA/ATR Nº 017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, a Lei 3.309, de 15 de dezembro de 2017 e 3.344, de 28 de dezembro de 2017 e consoante o disposto na Instrução Normativa SEPLAN nº 01, de 1º de fevereiro de 2017, c/c o Ato nº 20-NM, de 02 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores responsáveis pelo planejamento e orçamento, nos seguintes programas: 1151-Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação, e 1100-Gestão e Manutenção da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, constantes no Plano Plurianual 2016 - 2019 e na Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2018, no âmbito desta Autarquia, na forma estabelecida no Anexo único desta Portaria.

Art. 2º São atribuições dos servidores responsáveis pelo planejamento e orçamento:

I - gerenciar, monitorar e avaliar a execução de todas as ações orçamentárias vinculadas aos Programas Temáticos;

II - articular os recursos para o alcance dos resultados das metas e indicadores dos objetivos;

III - acompanhar e demonstrar a evolução dos indicadores dos Programas Temáticos;

IV - subsidiar os servidores responsáveis pelas ações orçamentárias no monitoramento e avaliação;

V - encaminhar relatórios de execução e informações gerenciais, quando solicitado para a inserção dos dados referentes aos indicadores, metas e ações vinculados aos objetivos, no Sistema de Planejamento e Orçamento;

VI - viabilizar a execução e o monitoramento da ação estratégica sob sua responsabilidade, gerenciando-as de maneira eficiente e eficaz, estimando e avaliando o seu custo, e buscando a realização das entregas previstas dos seus produtos e serviços;

VII - fornecer informações para a elaboração dos relatórios trimestrais e anuais de prestação de contas das ações, a ser enviadas à Controladoria-Geral do Estado; e para a elaboração e revisão anual do Plano Plurianual, conforme data estabelecida pela Assessoria de Planejamento;

VIII - reportar-se à Assessoria de Planejamento e ao responsável pelo objetivo dos Programas as possíveis disfunções e/ou eventuais problemas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS JÚNIOR SPIGORIN SILVEIRA
Presidente

ANEXO ÚNICO à Portaria/ATR nº 017/2018

| Planejamento e Orçamento | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo | |
|--|--|---|--|--|
| | Títular: Thiamma Costa Gonçalves | 1148995 | Assessor de Planejamento | |
| | Suplente: Helicete da Paixão Mendes | 508652 | Gerência de Exec. Orçament., Financeira e Contábil | |
| 1151 - Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação | | | | |
| Nº | Objetivo | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| 325 | Promover a melhoria e ampliação dos serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros, transporte rodoviário de cargas, transporte aquaviário, saneamento básico e energia elétrica. | Títular: Fabricio Rodrigues Braga | 11541121-2 | Diretor da Regulação |
| | | Suplente: Gustavo Barbosa Araujo | 102900-4 | Diretor de Fiscalização |
| Nº | Ação Orçamentária | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| 4049 | Fiscalização dos Serviços de Transporte | Títular: Cleber Jose de Souza | 260098-3 | Gerente de Transporte Público |
| | | Suplente: Elizeu dos Santos de Oliveira | 11461390-2 | Inspector de Serviços Fiscais |
| Nº | Ação Orçamentária | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| 4048 | Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico | Títular: Robson Gabriel de Araujo | 2567942 | Gerente de Saneamento |
| | | Suplente: Alcimar Araujo Milhemem | 111560661 | Engenheiro Civil |
| Nº | Ação Orçamentária | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| 3022 | Elaboração de Estudos em Saneamento e transporte | Títular: Márcia Câmara Portillo Rodrigues | 11139048-1 | Contadora |
| | | Suplente: Romie de Queiroz Souza | 11588560-1 | Gerente de Regulação |
| Nº | Ação Orçamentária | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| 4009 | Capacitação Técnica | Títular: Oziel Evangelista Borges | 939393-2 | Auxiliar Administrativo/Gerente de Apoio Administrativo |
| | | Suplente: Maykon Messias do Nascimento | 112315301 | Assistente Administrativo/Função Comissariada de Administração (ATCA-2) |
| Nº | Ação Orçamentária | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| 4135 | Promoção de Forams de Defesa dos Cidadãos/usuários de serviços públicos | Títular: Fernanda Cristina Nogueira de Lima | 114992811 | Assessora Técnica e de Planejamento |
| | | Suplente: Thiamma Costa Gonçalves | 1148995 | Assessor de Planejamento |
| Nº | Ação Orçamentária | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| 4170 | Regulação dos Serviços Públicos | Títular: Márcia Câmara Portillo Rodrigues | 11139048-1 | Contadora |
| | | Suplente: Romie de Queiroz Souza | 11588560-1 | Gerente de Regulação |
| 1100 - Gestão e Manutenção da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos | | | | |
| Nº | Objetivo | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| 1100 | Programa de apoio administrativo | Títular: Fernanda Cristina Nogueira de Lima | 114992811 | Assessora Técnica de Planejamento |
| | | Títular: Oziel Evangelista Borges | 939393-2 | Auxiliar Administrativo/Gerente de Apoio Administrativo |
| Nº | Ação Orçamentária | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| 4221 | Manutenção de Recursos Humanos | Títular: Oziel Evangelista Borges | 939393-2 | Auxiliar Administrativo/Gerente de Apoio Administrativo |
| | | Suplente: Maykon Messias do Nascimento | 112315301 | Assistente Administrativo |
| Nº | Ação Orçamentária | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| 4190 | Coordenação e Manutenção dos serviços administrativos tratativos gerais | Títular: Oziel Evangelista Borges | 939393-2 | Auxiliar Administrativo/Gerente de Apoio Administrativo |
| | | Suplente: Harid Cesar Franca Azevedo | 111796941 | Técnico Eletricista |
| Nº | Ação Orçamentária | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| 4267 | Manutenção de serviços de transporte | Títular: Oziel Evangelista Borges | 939393-2 | Auxiliar Administrativo/Gerente de Apoio Administrativo |
| | | Suplente: Amari Aparecido de Santana | 4872991 | Motociclista |
| Nº | Ação Orçamentária | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| 3057 | Manutenção de serviços de informática | Títular: Oziel Evangelista Borges | 939393-2 | Auxiliar Administrativo/Gerente de Apoio Administrativo |
| | | Suplente: Ray Mendes Neri | 1093037-1 | Operador de Manutenção/Manuseio Equipar Comissariada de Administração (ATCA-3) |
| Nº | Ação Orçamentária | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
| 6017 | Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP | Títular: Helicete da Paixão Mendes | 508652 | Assistente Administrativo/Gerência de Exec. Orçament., Financeira e Contábil |
| | | Suplente: Edson Marques Ribeiro | 328987-1 | Técnico em Contabilidade/Assessor Comissariada de Administração (ATCA-3) |

RESOLUÇÃO/ATR Nº 002, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a autorização para aplicação do reajuste dos valores das tarifas de água e esgotamento sanitário no percentual de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) referente à inflação do período de janeiro a dezembro de 2017 considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, e determina o sobrestamento dos efeitos previstos na autorização de aplicação do resíduo da composição ordinária em decorrência da auditoria independente no percentual de 6,487% (seis inteiros e quatrocentos e oitenta e sete milésimos por cento) constantes no inciso III, do art. 2º, da Resolução/ATR nº 001/2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 20-NM, de 02 de janeiro de 2015, pela Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e suas alterações, pela Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010; e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, nas Leis Municipais, nos Contratos de Concessões e nos Termos de Cooperação Técnica que certificam a delegação e transferência do exercício das competências municipais de regulação econômica e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR;

CONSIDERANDO que a realização de auditoria independente foi assentada por meio da Nota Técnica ÁTR/DRE nº 009/2014, com a determinação de apresentação de seus resultados consignada por meio da Resolução/ATR nº 101, de 11 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO que a autorização para a incidência dos percentuais referentes aos resíduos de recomposição ordinária para valores a título de investimentos não remunerados pelas tarifas foi decorrente da auditoria independente, conforme disposto nos incisos I, II e III do artigo 2º da Resolução/ATR nº 001, de 21 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela BRK Ambiental|SANEATINS, através do ofício nº 125/2018/PRES/SANEATINS, a qual dispõe acerca da adequação tarifária pelo reajuste anual do IPCA, bem como quanto ao resíduo de recomposição ordinária em decorrência da Auditoria Independente no que se refere aos investimentos não remunerados pela tarifa;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 01/2018/GER/DIRER que se manifesta favorável em relação ao reajuste da tarifa pelo índice IPCA, no importe de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) acumulado de janeiro a dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a complexidade instaurada na verificação dos custos referentes aos investimentos não remunerados apresentados pela Concessionária e analisados por meio da Auditoria Independente, com exigência de habilidade técnica regulatória, sob pena de provocar o desequilíbrio para a prestação do serviço (concessionária) ou para a modicidade da tarifa (usuário);

CONSIDERANDO que os investimentos realizados pela Concessionária devem ter segurança quanto ao desenvolvimento do nível de operacionalização com qualidade e expansão da infraestrutura, mas também apresentar plausibilidade de pagamento por parte dos usuários (sob pena de restringir o acesso ao saneamento básico);

CONSIDERANDO que a Diretoria de Regulação da ATR, por intermédio da Gerência de Regulação procedeu com o trâmite das análises do Relatório de Recomposição das Demonstrações Contábeis exarado pela empresa de Auditoria Independente, onde por meio do Relatório Técnico de nº 02/2017/GER/DIRER/ATR, foram solicitados esclarecimentos;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico nº 01/2018/GER/DIRER/ATR aponta que alguns dos questionamentos foram esclarecidos, mas que ainda restam outros a serem respondidos;

CONSIDERANDO a necessidade de se esclarecer todos os apontamentos feitos nos Relatórios Técnicos de nº 02/2017/GER/DIRER/ATR e de nº 01/2018/GER/DIRER/ATR, bem como outros que eventualmente possam vir surgir com o andamento dos trabalhos;

CONSIDERANDO a possibilidade de adotar medida cautelaratória de sobrestamento da incidência prevista na autorização de aplicação do resíduo da composição ordinária em decorrência da Auditoria Independente no percentual de 6,487% (seis inteiros e quatrocentos e oitenta e sete milésimos por cento) constantes no inciso III, do art. 2º, da Resolução/ATR nº 001/2016, com vista ao princípio da razoabilidade, bem como a garantia da segurança financeira e econômica até a conclusão das análises de apuração.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a aplicação do reajuste dos atuais valores das tarifas de água e esgotamento sanitário no percentual de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) referente à inflação do período de janeiro a dezembro de 2017, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, a partir da publicação do ato.

Parágrafo único. Para fins de divulgação deste reajuste, a Concessionária BRK Ambiental|SANEATINS fixará o novo valor para as tarifas de água e esgoto, estabelecido nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na internet e através de mensagens em suas contas/faturas.

Art. 2º O reajuste estabelecido no *caput* do artigo 1º somente poderá ser praticado pela Concessionária Saneatins/BRK após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 3º Determinar o sobrestamento da incidência prevista na autorização de aplicação do resíduo da composição ordinária em decorrência da Auditoria Independente no percentual de 6,487% (seis inteiros e quatrocentos e oitenta e sete milésimos por cento) constantes no inciso III, do art. 2º, da Resolução/ATR nº 001/2016, até a conclusão das análises de apuração, oportunidade em que poderão apontar para a concessão ou não do resíduo solicitado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ÁTR, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de março de 2018.

CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Presidente da ATR

TERRAPALMAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS AVISO DE EDITAL Nº 001/2018 - IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas, Empresa Pública vinculada ao Governo do Estado do Tocantins, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública, modalidade Concorrência (Maior Lance), em 09 de abril de 2018 para Venda de Imóveis Residenciais e Comerciais, situados em Palmas, obedecidas as condições do Edital nº 001/2018, conforme Processo nº 2018/99910/000002, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos na Sede da TerraPalmas, localizada na Praça dos Girassóis, s/nº e na Página Eletrônica da TerraPalmas (www.terrapalmas.to.gov.br/licitacao). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 08 de abril de 2018 nas Agências do Banco de Brasil S/A e por meio de transferência bancária, TED/DOC e depósito bancário identificado. Os preenchimentos das propostas de compra deverão seguir as orientações constantes no edital, conforme modelo disponibilizado ou utilizando o sistema (ferramenta), ambos presente no sítio eletrônico da TerraPalmas (www.terrapalmas.to.gov.br/licitacao), ou impressa desde que estejam em conformidade com os formulários padrões e deverão ser entregues entre 09h00min às 17h00min do 09 de abril de 2018 na Comissão Especial de Licitação de Bens Imóveis - CELBI, na Sala de Reunião da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, situado na Praça dos Girassóis, s/nº. Em caso de dúvidas e informações poderão ser obtidas pelos telefones: (063) 3218-7306 ou pessoalmente na Sede da TerraPalmas no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

Palmas, 08 de março de 2018.

Valter José de Faria Júnior

Presidente da Comissão Especial de Licitação de Bens Imóveis - CELBI

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 17/2018.

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto desta Fundação, e em consonância com o art. 58, III, c/c o art. 67 da Lei. 8.666/1993 e a Instrução Normativa TCE - TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de contrato, bem como seu respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos contratos elencados a seguir:

| Número do Contrato | Número do Processo | Fiscal do Contrato | Fiscal Substituto | Contratado e Objeto do Contrato |
|--------------------|--------------------|------------------------------------|--------------------------------------|---|
| 015/2016 | 2016 28340 000020 | André Luiz de Araújo | Jorge Luiz Ferreira da Silva Junior | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Conexão à internet, por meio de link dedicado de internet, destinado a atender as necessidades da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado - REDESAT Empresa: Claro S/A |
| 005/2017 | 2016 28340 000045 | Maria Cristina Rodrigues | Elizângela Barbosa de Sousa Oliveira | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços postais para atender as necessidades da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado - REDESAT. Empresa: Brasileira de Correios e Telegrafos. |
| 008/2017 | 2016 28340 000046 | Jenyscleiton Rodrigues Lima. | Adaias Ferreira Lima | Contratação de empresa referente a despesas com aquisição de serviços para abastecimento de combustível para atender as necessidades da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado - REDESAT. Empresa: BrasilCard Adm. de Cartões LTDA. |
| 035/2013 | 2012/20340/000375 | Carlos Eduardo Pereira de Oliveira | Riselda Pereira da Silva | Locação de um imóvel comercial destinado às instalações da sede da Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT no município de Palmas. Empresa: Abdallah & CIA LTDA - ME |

Art. 2º São atribuições do Fiscal

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias da Fundação REDESAT/GABPRES Nºs 097/2016, de 11 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.723, de 14 de outubro de 2016, 030/2017, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.814, de 23 de fevereiro de 2017, 025/2017, de 25 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.855, de 27 de abril de 2017 e a de nº 116/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.750, de 25 de novembro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de março de 2018.

GIZELI COSTA BERTOLLO MENEZES
Presidente

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 206/PE, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à sentença proferida no Agravo de Instrumento nº 0006096-82.2015.827.0000, de 26 de maio de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve,

CONCEDER, ao cônjuge ODELITA ROCHA LIMA, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão, conforme discriminado abaixo:

PROCESSO: 2017.07.203417P
EX-SEGURADO: PETHION PEREIRA LIMA
ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 015007
QUADRO: Quadro de Serventuários da Justiça
CARGO: Tabelião Titular do Cartório de Registro de Pessoas Jurídica, Títulos, Documentos e 2º de Notas e Protestos da Comarca de Porto Nacional-TO
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.065,04
TIPO DO BENEFÍCIO: Cumprimento de Decisão Judicial
COTA DO BENEFÍCIO: 100%
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 26/07/2013
CUSTEIO: Plano Financeiro
REAJUSTE: RPPS/TO

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 329/2018/GECORE/AP/SGD, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, caput, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, caput, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada DEUSILDA OLIVEIRA NAZARIO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203337P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
MATRÍCULA: 418198/3
QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II
REFERÊNCIA: L
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.697,35
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: PLANO FINANCEIRO
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01/2018 PROCESSO Nº 1992-2017-V

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que a análise do Processo nº 1992-2017-V e a emissão do respectivo ato administrativo em questão não foi formalizado de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 12.651/2012 e pela Resolução COEMA/TO nº 07/2005;

Considerando o teor do Parecer Técnico nº 5524-2017 que afirma que o ato administrativo: Certificado de Cadastro Ambiental Rural (Código - 103) nº 11326-2014 e Autorização de Exploração Florestal (Código - 105) nº 11325-2014, referente ao Processo nº 6645-2014-V (atual Processo 1992-2017-V) foi emitido em desconformidade com a Legislação Federal Lei 12.651/2012;

NOTIFICA o senhor Flavio Honório de Oliveira - CPF 025.320.277-97, que restam CANCELADOS o Certificado de Cadastro Ambiental Rural (Código - 103) nº 11326-2014 e a Autorização de Exploração Florestal (Código - 105) nº 11325-2014, emitido pelo NATURATINS e que seja RETIFICADO o CAR/TO nº 549840, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 12.651/2012, pelos Decretos nº 7830/2012 e nº 8235/2014, pela IN nº 002 MMA/2014 e pela Resolução COEMA/TO nº 07/2005.

Palmas, 07 de março de 2018.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 21/2018 PROCESSO Nº 324-2018-V

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 436550 (Luiz Carlos Mantovani e Outros - CPF: 076.277.788-59); CAR/TO nº 112573 (Marcus Cantuário Salim - CPF: 222.793.501-49); CAR/TO nº 582965 (Benta Ferreira de Araujo - CPF: 232.300.881-15) e CAR/TO nº 243980 (Luciano Valadares Rosa - CPF: 809.317.151-72, Maria Amelia Dias Valadares Rosa - CPF: 659.076.391-72, Renata Valadares Rosa - CPF: 005.699.031-65, Rodrigo Valadares Rosa - CPF: 619.339.021-91).

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas do referido cadastro, sendo que o Srº Luiz Carlos Mantovani e Outros, apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 436550) e solicitou o cancelamento dos CAR/TO nº 112573 (Marcus Cantuário Salim - CPF: 222.793.501-49); CAR/TO nº 582965 (Benta Ferreira de Araujo - CPF: 232.300.881-15) e CAR/TO nº 243980 (Luciano Valadares Rosa - CPF: 809.317.151-72, Maria Amelia Dias Valadares Rosa - CPF: 659.076.391-72, Renata Valadares Rosa - CPF: 005.699.031-65, Rodrigo Valadares Rosa - CPF: 619.339.021-91) que se encontram sobrepostos.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA os senhores (as) Marcus Cantuário Salim - CPF: 222.793.501-49, Benta Ferreira de Araujo - CPF: 232.300.881-15 e Luciano Valadares Rosa - CPF: 809.317.151-72, Maria Amelia Dias Valadares Rosa - CPF: 659.076.391-72, Renata Valadares Rosa - CPF: 005.699.031-65, Rodrigo Valadares Rosa - CPF: 619.339.021-91), que torna SUSPENSO os respectivos CAR/TO nº 112573, 582965 e 243980, devendo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias apresentar documentação atualizada do imóvel, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restar CANCELAR definitivamente o cadastro em questão.

Palmas, 06 de Março de 2018.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 38/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" ROSINÉIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, no idioma INGLÊS para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do seguinte documento: SENTENÇA DE DIVÓRCIO, emitida pela VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO ESTADO DE MASSACHUSETTS - EUA, em nome de NADIA A. DORDETE e VANDIR S. DORDETE, conforme processo nº18/031875-6, 26 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 05 de Março de 2018.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 039, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 28-NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 87, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor JOSÉ HEIRIK TORRES GUIMARAES, matrícula nº 1284690-1, CPF 041.404.911-08, Assistente Administrativo no período de 12/03/2018 a 29/03/2018, relativo ao período aquisitivo de 2016/2017, suspensa pela PORTARIA/JUCETINS Nº 08, de 11 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 5.032, de 16 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de março de 2018.

Carlos Alberto Dias de Moraes
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 081/2018

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do art. 10, inciso XII, do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pelo MEMO/UNITINS/PROEX/Nº015/2018,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os seguintes membros para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inscrição e Seleção Simplificada para o Grupo de Estudos em Direitos Humanos, conforme EDITAL UNITINS/PROEX Nº 04/2018:

Lucimária Alves Ferreira;
Edna Martins Eugênio;
Holda Coutinho Barbosa.

Art. 2º Compete aos membros da Comissão proceder e conduzir todo o processo de seleção, desde a análise de documentos até a publicação do resultado final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de março de 2018.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 254, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MARCELLO TOMAZ DE SOUZA, para atuar em audiências na 2ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional-TO, no período de 05 a 07 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias de março de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 255, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 05/03/2018 a 16/03/2018, das férias da servidora JULIANA PINTO CORGOZINHO, Analista em Gestão Especializado - Psicologia, matrícula nº 908128-3, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 02/04/2018 a 13/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 06 dias do mês de março de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 258, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei no 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

Considerando ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) seguinte(s) servidor(es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal(is) Administrativo(s) do(s) Contrato(s) elencado(s) a seguir:

| Contrato | Número do Processo | Fiscal Administrativo | Fiscal Substituto | Objeto |
|----------|--------------------|--|--|--|
| 003/2018 | 17.0.00003249-2 | Ludmylla Soares de Carvalho, Matrícula nº 908029-5 | Mariana Rocha Santos Borfim, Matrícula nº 908330-8 | Locação do imóvel urbano, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Pium/TO. Ref.: Portaria de Dispensa de Licitação nº 189/2018. Locadora: Neyra Ribeiro da Costa Rocha. |
| 004/2018 | 17.0.000001114-2 | Thiago Rodrigues da Silva, Matrícula nº 908537-8 | Carlos Eduardo da Silva Aires, Matrícula nº 886538-8 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, por empresa especializada de manutenção, preventiva, preditiva e corretiva com fornecimento de peças e com equipamentos para análise e medições mensais, de grandezas elétricas, malha de aterramento e termografia para subestação de energia elétrica. Ref.: Pregão Eletrônico nº 028/2017. Contratada: Ensercon Ltda - ME. |

Art. 2º Designar o(s) seguintes servidor(es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Representante(s) Local(is) do(s) Contrato(s) descritos no art. 1º

I - Contrato nº 003/2018.

| Área de Atuação | Representante Local | Representante Substituto |
|--------------------------|---|---|
| NRDP - Pium, Itaguatins. | Renata Negreiros Gama, Matrícula nº 908113-5. | Vilauba Leite da Silva, Matrícula nº 908147-0 |

Art. 3º As atribuições do(s) Fiscal(is) Administrativo(s) e do(s) Representante(s) legal(is), encontram-se descritas no art. 4º do Ato-DPE/TO nº 546/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de março de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ARAGOMINAS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, Torna publico o Pregão Presencial nº 002/2018/FMAS, objetivo a Contratação de empresa especializada no fornecimento urnas funerária, ornamentação, coroas de flores, aplicação de formol e traslado, destinado para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGOMINAS - TO. Às 10h00min do 20 de março de 2018. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Rua Marinópolis, centro, Aragominas-TO, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h00min, Fone: (63) 3463-1210. Aragominas - TO, 06 de março de 2018.

Natalícia Gomes Martins
Pregoeira

ARAGUACEMA**DECRETO Nº 169/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor público municipal em cargo de efetivo e dá outras providências

A Prefeita de Araguacema-TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em observância ao art. 71, XIV da Lei Orgânica do Município de Araguacema e com afincio no art. 12 inciso II da Lei Municipal nº 179, de 28 de dezembro de 2009, e demais legislação pertinente;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) o(a) Servidor(a) CARMELUCIA PEREIRA COSTA, portador(a) do RG nº 616.775-SSP/TO e inscrito(a) no CPF sob nº 018.997.581-43 do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, por ausentar a mais de 27 meses, conforme Processo Administrativo Nº 001/2017, Portaria nº 015/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Araguacema, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de junho de 2017.

Isabella Alves Simas Pereira
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 170/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor público municipal em cargo de efetivo e dá outras providências

A Prefeita de Araguacema-TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em observância ao art. 71, XIV da Lei Orgânica do Município de Araguacema e com afincio no art. 12 inciso II da Lei Municipal nº 179, de 28 de dezembro de 2009, e demais legislação pertinente;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) o(a) Servidor(a) HELIANA ALVES DA SILVA, portador(a) do RG nº 798.696-SSP/TO e inscrito(a) no CPF sob nº 015.671.071-41 do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Varredor de Rua), da Secretaria Municipal de Administração, por ausentar a mais de 48 (quarenta e oito) meses, conforme Processo Administrativo Nº 001/2017, Portaria nº 015/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Araguacema, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de junho de 2017.

Isabella Alves Simas Pereira
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 171/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor público municipal em cargo de efetivo e dá outras providências

A Prefeita de Araguacema-TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em observância ao art. 71, XIV da Lei Orgânica do Município de Araguacema e com afincos no art. 12 inciso II da Lei Municipal nº 179, de 28 de dezembro de 2009, e demais legislação pertinente;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) o(a) Servidor(a) JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 682.738-SSP/TO e inscrito(a) no CPF sob nº 004.828.051-88 do cargo de provimento Efetivo de Jardineiro, da Secretaria Municipal de Administração, por ausentar a mais de 16 meses, conforme Processo Administrativo Nº 001/2017, Portaria nº 015/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Araguacema, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de junho de 2017.

Isabella Alves Simas Pereira
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 172/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor público municipal em cargo de efetivo e dá outras providências

A Prefeita de Araguacema-TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em observância ao art. 71, XIV da Lei Orgânica do Município de Araguacema e com afincos no art. 12 inciso II da Lei Municipal nº 179, de 28 de dezembro de 2009, e demais legislação pertinente;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) o(a) Servidor(a) JOSÉ LUCIO DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 301.304-2º VIA-SSP/TO e inscrito(a) no CPF sob nº 488.194.411-87 do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração, por ausentar a mais de 34 meses, conforme Processo Administrativo Nº 001/2017 e Portaria nº 015/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Araguacema, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de junho de 2017.

Isabella Alves Simas Pereira
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 173/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor público municipal em cargo de efetivo e dá outras providências

A Prefeita de Araguacema-TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em observância ao art. 71, XIV da Lei Orgânica do Município de Araguacema e com afincos no art. 12 inciso II da Lei Municipal nº 179, de 28 de dezembro de 2009, e demais legislação pertinente;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) o(a) Servidor(a) MARIA DA LLUZ SORIANO DA SILVA, portador(a) do RG nº 401987795-7-SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 844.899.953-34 do cargo de provimento Efetivo de Professora Educação Básica/Normalista, da Secretaria Municipal de Educação, por ausentar a mais de 54 meses, conforme Processo Administrativo Nº 001/2017 e Portaria nº 015/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Araguacema, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de junho de 2017.

Isabella Alves Simas Pereira
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 173/A/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor público municipal em cargo de efetivo e dá outras providências

A Prefeita de Araguacema-TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em observância ao art. 71, XIV da Lei Orgânica do Município de Araguacema e com afincos no art. 12 inciso II da Lei Municipal nº 179, de 28 de dezembro de 2009, e demais legislação pertinente;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) o(a) Servidor(a) MACIVALDO BRITO RESPLANDE, portador(a) do RG nº 682.674-SSP/TO e inscrito(a) no CPF sob nº 008.580.741-92 do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, por ausentar a mais de 63 meses, conforme Processo Administrativo Nº 001/2017, Portaria nº 015/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Araguacema, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de junho de 2017.

Isabella Alves Simas Pereira
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 174/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor público municipal em cargo de efetivo e dá outras providências

A Prefeita de Araguacema-TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em observância ao art. 71, XIV da Lei Orgânica do Município de Araguacema e com afincos no art. 12 inciso II da Lei Municipal nº 179, de 28 de dezembro de 2009, e demais legislação pertinente;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) o(a) Servidor(a) MARIA CRISTINA MARTINS BARROSO, portador(a) do RG nº 830.767-SSP/TO e inscrito(a) no CPF sob nº 011.719.741-67 do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausentar a mais de 04 meses, conforme Processo Administrativo Nº 001/2017, Portaria nº 015/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Araguacema, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de junho de 2017.

Isabella Alves Simas Pereira
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 175/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor público municipal em cargo de efetivo e dá outras providências

A Prefeita de Araguacema-TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em observância ao art. 71, XIV da Lei Orgânica do Município de Araguacema e com afincos no art. 12 inciso II da Lei Municipal nº 179, de 28 de dezembro de 2009, e demais legislação pertinente;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) o(a) Servidor(a) DEBORAH DE SOUSA MATOS, portador(a) do RG nº 889.951-SSP/TO e inscrito(a) no CPF sob nº 012.214.831-29 do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, por ausentar há mais de 99 meses, conforme Processo Administrativo Nº 001/2017 e Portaria nº 015/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Araguacema, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de junho de 2017.

Isabella Alves Simas Pereira
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 015/2018**

PROCESSO Nº 015/2018, Objeto: Prestação de Serviços por vinculação Material Institucional, Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/1993, Justifica: A contratação dos serviços visa tornar público os atos administrativos e demais informações de interesse do Municípios, tais como projetos, contratações, prestação de serviços, obras públicas dentre outras, assim dando transparência aos mesmos, Tendo em vista que a licitação não se justifica em razão do valor abaixo do limite de fracionamento, bem como, da especialização do serviço prestado e da abrangência do veículo de comunicação na região do Vale do Araguaia; CONTRATADO: OCCUR COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA - EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº 13.306.192/0001-00, situada na RA, nº 178, Setor Oeste de Paraíso do Tocantins-TO, CEP: 77.600-00, valor total R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Contratante: Prefeitura Municipal de Araguacema-TO.

Araguacema - TO, 08 de Março de 2018.

Isabella Alves Simas Pereira
Prefeita

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 016/2018**

PROCESSO Nº 016/2018, Objeto: Prestação de Serviços por vinculação Material Institucional, Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/1993, Justifica: A contratação dos serviços visa tornar público os atos administrativos e demais informações de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tais como projetos, contratações, prestação de serviços, obras públicas dentre outras, assim dando transparência aos mesmos, Tendo em vista que a licitação não se justifica em razão do valor abaixo do limite de fracionamento, bem como, da especialização do serviço prestado e da abrangência do veículo de comunicação na região do Vale do Araguaia; CONTRATADO OCCUR COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA - EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 13.306.192/0001-00, situada na RA, nº 178, Setor Oeste de Paraíso do Tocantins-TO, CEP: 77.600-00, valor total R\$ 3.000,00 (três mil reais) Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO.

Araguacema - TO, 08 de Março de 2018.

Cleitonett Pereira Rocha
Gestor do Fundo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 017/2018**

PROCESSO Nº 017/2018, Objeto: Prestação de Serviços por vinculação Material Institucional, Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/1993, Justifica: A contratação dos serviços visa tornar público os atos administrativos e demais informações de interesse DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, tais como projetos, contratações, prestação de serviços, obras públicas dentre outras, assim dando transparência aos mesmos, Tendo em vista que a licitação não se justifica em razão do valor abaixo do limite de fracionamento, bem como, da especialização do serviço prestado e da abrangência do veículo de comunicação na região do Vale do Araguaia; CONTRATADO: OCCUR COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA - EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº 13.306.192/0001-00, situada na RA, nº 178, Setor Oeste de Paraíso do Tocantins-TO, CEP: 77.600-00, valor total R\$ 3.000,00 (três mil reais) Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Araguacema-TO.

Araguacema - TO, 08 de Março de 2018.

Jhon Ralston Andrade Anselmo
Gestor do Fundo

ARAPOEMA**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ARAPOEMA - TO Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - dia 23 de março de 2018 às 15h30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO 13 QUILOS, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira. Arapoema - TO, 07 de Março de 2018. Divino Morais da Silva - Pregoeiro.

AXIXÁ DO TOCANTINS**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, através da Secretaria de Administração por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que fará retificação ao pregão presencial nº 006/2018.

Na publicação constante do DOE Nº 5.059, pág. 51. ONDE SE LÊ: dia 09/03/2018, LEIA-SE: 16/03/2018.

JORGE RIBEIRO CARVALHO
PREGOEIRO

CAMPOS LINDOS**DECRETO Nº 001/2018**

"INSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Processo de Concurso Público 01/2018, da Prefeitura Municipal de Campos Lindos Tocantins.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

João Nonato do Nascimento Oliveira - Presidente CPF - 987.655.313-53
Cleidimar Fonseca Neto - Membro - CPF 987.655.313-53
Magda Fátima Ferreira Rocha - Secretária - CPF 918.185.593-15;

Parágrafo Único. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º À Comissão Municipal Coordenadora do Processo do Concurso Público nº 001/2018, compete promover a realização das provas escritas, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo Único. Poderá, a juízo da Comissão e com a anuência do Chefe do Poder Executivo, ser contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção das provas, em cuja hipótese caberá à Comissão Coordenadora, a fiscalização da aplicação das provas.

Art. 4º As decisões da Comissão Coordenadora do Processo do Concurso Público nº 001/2018 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público nº 001/2018: presidir as reuniões.

Art. 6º Compete ao Secretário da Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público nº 001/2018:

I - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;

II - coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2018.

JESSÉ PIRES CAETANO
Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 23 de março de 2018 às 09h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01 Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, no regime de execução - EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DIVINA RIBEIRO BORGES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:30m às 11h:30m de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: 0xx63 3383-1110. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com. Cariri do Tocantins - TO, 06 de Março de 2018. Valdineia Alves Campos - Presidente da Comissão de Licitações

COMBINADO

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 PROCESSO Nº 006/2018.

O MUNICÍPIO DE COMBINADO, TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial Nº 006/2018 objetivando a Aquisição de um Caminhão com Carroceria de Madeira, Diesel, com no Mínimo 156cv, para atender as necessidades do Município de Combinado - TO, realizado em 01 de Março de 2018 às 07h30min, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa TRANSRIO, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.726.521/0015-42, vencedora do item julgado conforme mapa de julgamento com o valor Total de: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta Municipalidade. COMBINADO-TO, 06 de Março de 2018.

Warley Amaral Evangelista
Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMBINADO/TO, torna publico o Extrato das Atas, referente ao processo licitatório Pregão Presencial Nº 006/2018. OBJETO: objetivando a Aquisição de um Caminhão com Carroceria de Madeira, Diesel, com no Mínimo 156cv, para atender as necessidades do Município de Combinado - TO, realizado em 01 de Março de 2018 às 07h30min. CONTRATADOS: TRANSRIO, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.726.521/0015-42, vencedora do item julgado conforme mapa de julgamento com o valor Total de: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais). BASE LEGAL: Leis 8.666-93; 10/520/02; Dec. Fed. 7.892/13 e Leis Comp. 123/06 e 147/2014. VIGÊNCIA: 12 meses/A partir Assinatura. Combinado - TO, 07 de Março de 2018.

LINDOLFO DO PRADO NETO
Prefeito

CRIXÁS DO TOCANTINS

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo de Assistência Social de Crixás do Tocantins Torna público A LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 001/2018 - dia 22 de Março de 2018 às 10:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando futuras aquisição de materiais de expediente e materiais pedagógico para Secretaria de Assistência Social de Crixás do Tocantins.

Maiores informações pelo fone: (63) 3352-1140, junto a CPL do município, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira - Marinez Oliveira Marinho, pregoeira.

FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Fátima, Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - Objetivando a Contratação de Empresa Prestação de Serviços de Digitalização, Guarda e Gerenciamento de Todos os Documentos Oficiais e Documentos que Compõem o Processo Contábil do Município de Fátima e Todos os Seus Órgãos. Tipo Menor, preço Com Abertura das Propostas Prevista para dia 22 março de 2018 às 09:00 Horas. Legislação Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666/93. Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, através do Telefone: (063) 3365-1337. Fátima - TO, 07 de março de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO torna público o resultado do Pregão Presencial Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 001/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E GÁS GLP PARA O MUNICÍPIO DE FÁTIMA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Ata de Registro de Preços nº 002/2018, com vigência até 07/02/2018, Firmada entre o Município de Fátima - TO e a Empresa: a) JOSEMAR RODRIGUES COSTA - ME CNPJ: 17.617.662/0001-08, que foi considerada como vencedora do certame nos itens: 01, 02, 03, totalizando um valor total de: R\$ 1.374,200 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil e duzentos reais). Fátima - TO, 07 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO torna público o resultado do Pregão Presencial Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 002/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Ata de Registro de Preços nº 003/2018, com vigência até 09/02/2018, Firmada entre o Município de Fátima - TO e as Empresas: 1 - MARCILENE MORAIS DE OLIVEIRA PIRES, CNPJ: 10.743.186/0001-22, foi considerada como vencedora do certame nos itens: (LIMPEZA) 01, 16, 28, 29, 34, 35, 47, 49, 57. Totalizando um valor global de R\$ 4.354,80 (quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), (UTENSÍLIOS) 04, 21, 22, 25, 34, 43, 59. TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 2.898,40 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); 02 - JOVENTINO CARVALHO DE SOUZA - EPP CNPJ: 00.804.344/0001-53, foi considerada como vencedora do certame nos itens: (LIMPEZA) 04, 05, 08, 09, 15, 18, 26, 42, 58, 78, 79, 80, 84. TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 18.172,70 (dezoito mil cento e setenta e dois reais e setenta centavos), (UTENSÍLIOS) 02, 03, 14, 15, 16, 29, 32, 38, 39, 46, 47, 48, 49, 50, 57, 58 TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 31.020,55 (trinta e um mil vinte reais e cinquenta e cinco centavos); 03 - OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ: 07.152.178.0001/05, foi considerada como vencedora do certame nos itens: (LIMPEZA) 03, 25, 39, 44. TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 21.966,20 (vinte e um mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos); 04 - W.W.B.VARGAS - ME, CNPJ: 03.997.385/0001-00, foi considerada como vencedora do certame nos itens: (LIMPEZA) 02, 13, 21, 27, 30, 55, 68, 75. (UTENSÍLIOS) 26, 27. TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 39.395,70 (trinta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos); 05 - CM. CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 25.022.201/0001-10, foi considerada como vencedora do certame nos itens: (LIMPEZA) 46, 60, 61, 62, 65, 69, 70, 81, 82, 85. (UTENSÍLIOS) 05, 06, 11, 12, 18, 19, 21, 40, 41, 51, 52. TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 64.220,48 (sessenta e quatro mil duzentos e vinte reais e quarenta e oito centavos); 06 - GISLANE GOMES DOS REIS - MEI, CNPJ: 28.734.781/000167, foi considerada como vencedora do certame nos itens: (LIMPEZA) 72, 73. TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 3.222,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS); 07 - L & R DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 23.004.406/001-48, foi considerada como vencedora do certame nos itens: (LIMPEZA) 06, 12, 14, 17, 20, 22, 23, 40, 41, 45, 48, 51, 52, 56, 59, 63, 64, 74, 76, 77, 86. (ULTENSÍLIOS) 07, 08, 09, 13, 17, 20, 23, 30, 33, 37, 53. TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 96.255,18 (noventa e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos); 08 - HIGICLEAN EIRELI - EPP, CNPJ: 01.235.908/0001-47, foi considerada como vencedora do certame nos itens: (LIMPEZA) 10, 11, 31, 66, 71. (ULTENSÍLIOS) 42, 68. TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 19.129,00 (dezenove mil e cento e vinte e nove reais); 09 - LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 17.930.584/0001-05, foi considerada como vencedora do certame nos itens: (LIMPEZA) 25, 36, 37, 50, 54, 67, 83. (ULTENSÍLIOS) 24, 56. TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 9.899,18 (nove mil oitocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos); 10 - VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 26.879.526/000187, foi considerada como vencedora do certame nos itens: (LIMPEZA) 19, 32, 33, 43, 53. (ULTENSÍLIOS) 01, 10, 35, 36, 54, 55. TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 10.289,02 (dez mil duzentos e oitenta e nove reais e dois centavos); 11 - BRISA CORP EIRELI - EPP, CNPJ: 20.789.197/0001-05, foi considerada como vencedora do certame nos itens: (LIMPEZA) 38. (ULTENSÍLIOS) 33. TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 12.211,80 (doze mil duzentos e onze reais e oitenta centavos), Fátima - TO, 09 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO torna público o resultado do Pregão Presencial Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 003/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Ata de Registro de Preços nº 004/2018, com vigência até 21/02/2018, Firmada entre o Município de Fátima - TO e as Empresas: 1 - LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME CNPJ: 17.930.584/0001, foi considerada como vencedora do certame nos itens: 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 11

2, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 131, 132, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, e 147. TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 380.888,87 (trezentos e oitenta mil oitocentos e oitenta e sete reais e sete centavos); 02 - T.I. CONSULTORIA E INFORMÁTICA EIRELI - ME CNPJ: 21.598.111/0001-11, foi considerada como vencedora do certame nos itens: 04 e 135, TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 4.426,40 (quatro mil quatrocentos e vinte seis reais e quarenta centavos); 03 - DISTRIBUIDORA CIRQUEIRA LTDA - EPP, CNPJ: 02.247.880/0001-20, foi considerada como vencedora do certame nos itens: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 126. TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 25.986,50 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e seis mil e cinquenta centavos); 04 - L & R DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 23.004.406/0001-48, foi considerada como vencedora do certame nos itens: 02, 16, 33, 45, 58, 59, 73, 87, 95, 97, 113, 115, 122, 130, 133 e 145. TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 25.352,21 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos). Fátima - TO, 21 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO torna público o resultado do Pregão Presencial Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 004/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CAMISETAS PARA EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FÁTIMA - TO, conforme Ata de Registro de Preços nº 005/2018, com vigência até 22/02/2018, Firmada entre o Município de Fátima - TO e as Empresas: 1 - FG. COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ: 07.727.594/0001-86, foi considerada como vencedora do certame nos itens: 01, 02, 03, 04, 11. TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 31.580,00 (trinta e um mil quinhentos e oitenta reais); 02 - SILVIA DENISE CORREIA GOMES BARROS - MEI CNPJ: 17.912.954/000173, foi considerada como vencedora do certame nos itens: 05, 07, 16, 17 TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 25.100,00 (VINTE E CINCO MIL E CEM REAIS); 03 - MARIZETHE DIAS DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 12.257.927/0001-90, foi considerada como vencedora do certame nos itens: 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 18 TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 65.188,00 (sessenta e cinco mil cento e oitenta e oito mil reais); 04 - ZUALDINA SOUZA MOTA & CIA LTDA - ME CNPJ: 28.117.389/000179, foi considerada como vencedora do certame nos itens: 06, 19. TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 30.180,00 (trinta mil cento e oitenta reais). Fátima - TO, 22 de fevereiro de 2018.

WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS
Prefeito Municipal

JUARINA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA-TO torna público que fará realizar nas dependências desta Prefeitura, à Rua Castelo Branco, Centro, Juarina - TO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP PROCESSO Nº 007/2018, PROCEDIMENTO Nº 003/2018, Abertura dia: 15/03/2018, às 08h00min, FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE JUARINA. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: 0XX63 3434-1240.

Juarina - TO, 01 de Março de 2018.

VERA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA ALVES
Pregoeira

MIRACEMA DO TOCANTINS**CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2017**

Espécie: Termo de Cancelamento Amigável da Ata de Registro de Preços Contratante: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins Contratado: Marcos Batista Rodrigues 03608296190 - MEI Objeto: Coffee Break Cancela: Ata de Registro de Preços nº 105/2017 firmado entre as partes em 18/09/2017. Base Legal: Lei 8.666/1993, art. 79, inciso §1º Miracema do Tocantins - TO, 22 de Fevereiro de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018 - PROC. 065/2018 - Abertura dia: 22/03/2018 às 08h:30min, visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para atender a demanda da Administração Municipal e seus convênios. Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no site: www.miracema.to.gov.br ou na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 12h e 18h. Mais informações através do fone: (063) 3366-1444, junto a Comissão Permanente de Licitação.

Paulo Emilio S Maciel
Pregoeiro

MONTE DO CARMO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018**

Contratantes: Prefeitura, Fundo de Educação, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social de Monte do Carmo - TO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA e COZINHA PARA O ANO DE 2018, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Contratadas: SUPERMERCADO FARTURALDA, portadora do CNPJ/MF sob o nº 17.559.317/0001-65, localizada à Avenida Edmundo Aires Cavalcante, nº 636 - Centro, na cidade de Monte do Carmo, Estado de Tocantins, CEP: 77.585-000, representada pela Sra. Regina Marcia Souza Negre, CPF: 817.233.501-68, vencedor dos itens 136, 137, 145, 146, 151, 152, 153, 161, 162, 163, 164, 169, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 184, 185, 187, 190, 222, 224, 226, 227 e 228, perfazendo um valor total dos itens de R\$ 272.758,00 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais).

J G C DE CARVALHO JUNIOR CIA LTDA - ME, portadora do CNPJ/MF sob o nº 02.412.145/0001-25, localizada à Avenida Edmundo Aires Cavalcante, nº 192 - Centro, na cidade de Monte do Carmo, Estado de Tocantins, CEP: 77.585-000, representada pelo Sr. José Genildo Coelho de Carvalho Junior, CPF: 015.793.341-56, vencedor dos itens: 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 112, 113, 114, 115, 117, 122, 126, 127, 129, 138, 140, 142, 143, 144, 149, 150, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 165, 170, 171, 178, 180, 182, 183, 186, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 223, 225, perfazendo um valor total dos itens de R\$ 691.481,95 (seiscentos e noventa e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

JUAREZ NERES DE CARVALHO - ME, portadora do CNPJ/MF sob o nº 24.838.526/0001-03, localizada à Praça Alexandrino Cerqueira - Centro, na cidade de Monte do Carmo, Estado de Tocantins, CEP: 77.585-000, representada pelo Sr. Juarez Neres de Carvalho CPF Nº 092.692.311-00, vencedor dos itens: 45, 46, 47, 48, 49, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 116, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 141, 147, 148, 154, 166, 167, 168, 181, 229, 230, perfazendo um valor total dos itens de R\$ 510.633,60 (quinhentos e dez mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

NILSOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CNPJ/MF sob o nº 18.050.777/0001-26, localizada à Rua Benício Pinto Cerqueira, nº 544 - Centro, na cidade de Monte do Carmo, Estado de Tocantins, CEP: 77.585-000, representada pelo Sr. Nilsomar Pereira de Oliveira CPF Nº 026.039.831-48, vencedor dos itens: 219, 220, 221, perfazendo um valor total dos itens de R\$ 171.800,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos reais).

T.R. LOPES CIRQUEIRA, portadora do CNPJ/MF sob o nº 19.465.751/0001-01, localizada à Rua Moises Rodrigues - Centro, na cidade de Monte do Carmo, Estado de Tocantins, CEP: 77.585-000, representada pela Sra. Thays Regina Lopes Cirqueira CPF Nº 036.264.561-29, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 50, 51, 52, 53, vencedor dos itens: 219, 220, 221, perfazendo um valor total dos itens de R\$ 305.540,50 (trezentos e cinco mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Perfazendo um valor total global de R\$ 1.952.214,05 (um milhão novecentos e cinquenta e dois mil duzentos e quatorze reais e cinco centavos). Vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação deste. Monte do Carmo - TO, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2018.

ARQUIVADES AVELINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

EDILSON RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo de Educação

LUCIONE DE OLIVEIRA NEGRE
Gestor do Fundo de Saúde

GEIZIANE GOMES DE O. AMARAL
Gestora do Fundo de Assistência Social

PALMEIRÓPOLIS**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Srª Marilene Correia Silva, Secretária Executiva de Gestão Municipal de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeira e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2018, a fim de se realizar a contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de padaria e refeições para atender a demanda da Secretaria de Administração e demais secretarias vinculadas no exercício de 2018, sistema Ata registro de preço, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, HOMOLOGO as empresas:

(A) WANDERGIL RIBEIRO TELES - MEI - CNPJ: 29.440.800/0001-05, estabelecida na AV. A, Nº 1889 - Centro, Palmeirópolis - TO, neste ato representado pelo Senhora: Maria Lucineia Medeiros dos Santos RG: 57.288 SSP/TO e CPF 830695181-68. LOTE I: Valor Total: R\$ 48.222,50 (Quarenta e Oito Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos). LOTE II: valor total: R\$ 14.295,00 (Catorze Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais). LOTE III: 11.634,00 (Onze Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais).

(B) PANIFICADORA E CONFEITARIA TRADIÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 10.690.599/0001-96, estabelecida na AV. DAS PALMEIRAS, Nº 192, QD. 18, LT. 10 - Centro, Palmeirópolis - TO, neste ato representado pelo Senhor: IVAN ANTONIO DE OLIVEIRA RG: 1629802 SSP/DF e CPF 805.785.941-53. LOTE I o Valor Total: R\$ 12.139,00 (Doze Mil Cento e Trinta e Nove Reais).

Nos termos da Ata de Julgamento do dia 05 de Março de 2018.

Palmeirópolis - TO, 07 dias do mês de Março de 2018.

Marilene Correia Silva
Secretária Executiva de Gestão

PEDRO AFONSO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - PROC. Nº 156/2018**

ESPÉCIE: Aquisição de Material Elétrico
OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação. BASE LEGAL: Processo nº 156/2018, Pregão Presencial nº 016/2018, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 15.452.0014.2.023 Natureza da despesa: 3.3.90.30 Fonte: 10/123.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.
CONTRATADA: Fabiano Comercio Atacadista de Ferramentas e Materiais de Construção LTDA CNPJ 00.085.446/0001-66
VALOR TOTAL: R\$ 57.465,00 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)
SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e FABIANO COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA: J. G. Empreendimento Comercial - Eireli CNPJ 21.488.843/0001-59
VALOR TOTAL: R\$ 434.072,98 (Quatrocentos e trinta e quatro mil setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e J.G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL - EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Espécie: Contrato nº 130/2018, firmado em 22/02/2018, com a empresa: Brasilcard Administradora de Cartões LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de Gerenciamento de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos deste Município; Amparo: Pregão Presencial nº 003/2018; Processo: 130/2018; Vigência: 11 (onze) meses; Cobertura Orçamentária: 04.122.0003.2.003; 04.122.0003.2.005; 04.123.0003.2010; 04.123.0003.2014; 04.123.0003.2021; 04.123.0003.2024; 04.123.0003.2027 (natureza da despesa), 3.3.90.39; 3.3.90.30 (atividade/projeto); Valor: desconto de 4% relativo a taxa de administração. Data da assinatura: 22/02/2018; Signatários: pelo Contratante: Jairo Soares Mariano e, pelo Contratado, BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PROCESSO: Nº 130/2018, ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura de Pedro Afonso.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua.
Empresa Vencedora: Brasilcard Administradora de Cartões LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50, valor: desconto de 4% relativo a taxa de administração - data da realização 19/02/2018.
Joelma Gorete Carvalho e Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação
PREFEITURA DE PEDRO AFONSO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - PROC. Nº 142/2018**

ESPÉCIE: Fornecimento de Refeições.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Refeições para atender as necessidades da Prefeitura, Fundo de Assistência Social e Fundo de Educação de Pedro Afonso. VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação. BASE LEGAL: Processo nº 142/2018, Pregão Presencial nº 006/2018, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 18.122.0003.2.014, 15.451.0014.2.021, 17.512.0006.2.024, 04.122.0002.2.002, 04.122.0003.2.05, 04.123.0003.2.010, 13.392.0010.2.022, 12.361.0005.2.048, 08.244.0003.2.043, 10.122.0003.2.066 Natureza da despesa: 3.3.90.30 Fonte: 10/20/40/700. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, CONTRATADA: La Tasca Buffet LTDA - ME, CNPJ 09.454.074/0001-72, VALOR TOTAL: R\$ 98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos reais), SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e LA TASCABUFFET LTDA - ME. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso, CONTRATADA: La Tasca Buffet LTDA - ME, CNPJ 09.454.074/0001-72, VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), SIGNATÁRIOS: Liliانا Cristofari da Silva e LA TASCABUFFET LTDA - ME. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Afonso, CONTRATADA: La Tasca Buffet LTDA - ME, CNPJ 09.454.074/0001-72, VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), SIGNATÁRIOS: Jurany da Silva Oliveira Paulino e LA TASCABUFFET LTDA - ME. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso, CONTRATADA: La Tasca Buffet LTDA - ME, CNPJ 09.454.074/0001-72, VALOR TOTAL: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais), SIGNATÁRIOS: José Martins de França e LA TASCABUFFET LTDA - ME

PIUM

AVISO DE LICITAÇÃO

O Municipal de e Fundos de Pium, Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018 - dia 20 de Março de 2018 às 13:30, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros para o município e Fundos de Pium.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações pelo fone: 3368-1228 Junto a CPL do município. Helio Silvestre de Oliveira - Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2018. Abertura: dia 19 de março de 2018 às 15h30min. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de combustível (gasolina e etanol), para atender as necessidades dos veículos da Câmara Municipal de Pium no exercício de 2018.

Pregão Presencial nº 002/2018. Abertura: dia 19 de março de 2018 às 17h00min. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contábeis na área pública, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Editais e anexos poderão ser obtido pelos interessados na sede da Câmara Municipal, e maiores informações através do fone: (63) 3368-1111, das 08h00min às 11h00min de segunda a quinta-feira. Pium - TO, 06 de março de 2017.

Ver. EMIVAL GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara

SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 001/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos aprovados do Concurso Público, conforme relação constante do Anexo Único, para comparecerem na sede na Av. Dr. Rubinho, Quadra 29, Lote 11, Centro, São Félix do Tocantins-TO, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste instrumento, das 08:00 às 13:00 horas, para tomar posse nos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins-TO.

Art. 2º Para investidura dos cargos, os candidatos ora convocados deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à posse de seus respectivos cargos, conforme disposto no Decreto Municipal nº 007, de 02 de Março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO, aos 02 dias do mês de Março do ano de 2018.

MARLEN RIBEIRO RODRIGUES
Prefeito

**ANEXO ÚNICO
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA POSSE**

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: 102 - AGENTE DE VIGILÂNCIA

| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato | RG/Org. Exp |
|---------------|-----------|-------------------------------|------------------|
| 1 | 28651 | JOAO SILVESTRE DA SILVA | 1227372 - SSP/TO |
| 2 | 28841 | LINDOMAR PUGAS BARBOSA | 666417 - SSP/TO |
| 3 | 28750 | LÁZARO HUMBERTO PEREIRA LOPES | 2189397 - SSP/PI |

CARGO: 103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato | RG/Org. Exp |
|---------------|-----------|----------------------------|--------------------|
| 1 | 28665 | CAMYLE ROCHA GOMES | 203702089 - DETRAN |
| 2 | 28658 | MAURY FADEL GONCALVES | 97925754 - DETRAN |
| 3 | 07348 | HAYLLANE BARBOSA MIRANDA | 984696 - SSP/TO |
| 4 | 08354 | ANDREIA BATISTA RIBEIRO | 1091767 - SSP/TO |
| 5 | 28563 | ADONEY COELHO DA SILVA | 1174953 - SSP/TO |
| 6 | 07657 | RAWERIKA DIAS MARTINS | 1076685 - SSP/TO |
| 7 | 08292 | CASSIA HELEN ALVES PEREIRA | 1090454 - SSP/TO |

NÍVEL MÉDIO

CARGO: 207 - PROFESSOR AUXILIAR

| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato | RG/Org. |
|---------------|-----------|--|------------------|
| 1 | 28629 | LEILA KELLEM ACACIA ROMANIELO MONTEIRO | 273810 - SSP/TO |
| 2 | 08190 | CLAUDIA SOUSA OLIVEIRA | 1254616 - SSP/TO |

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: 401 - ASSISTENTE SOCIAL

| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato | RG/Org. |
|---------------|-----------|----------------------------------|-----------------|
| 1 | 28418 | JUNIZETH FERREIRA TORRES COIMBRA | 355965 - SSP/TO |
| 2 | 28533 | JOELMA LIRA DE OLIVEIRA PUGAS | 181315 - SSP/TO |

CARGO: 406 - NUTRICIONISTA

| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato | RG/Org. |
|---------------|-----------|----------------------------------|-----------------|
| 1 | 07465 | THAIS RAYARA DOS SANTOS MENDONÇA | 912813 - SSP/TO |

TUPIRATINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar:

PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP - 08/2018 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 21/03/2018 às 10:00h, na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a Aquisição de Combustíveis e derivados, para suprir as necessidades do Município de Tupiratins - TO, nos termos e condições constantes no termo de referência e minuta do contrato bem como todos os anexos do edital. Mais informações: (63) 3449-1108.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar:

PREGÃO PRESENCIAL - 04/2018 "MENOR PREÇO POR ITEM" POR HORA TRABALHADA, com abertura prevista para o dia 21/03/2018 às 11:30h, cujo objeto é a Contratação de empresa para os serviços de capina e roço de ruas, corte e coleta de galhada, pinturas de meio fios, serviços de tapa buracos em ruas e avenidas e pulverização manual com uso de herbicidas em ruas e avenida aguação de gramas e arvores diversos em ruas, praças, avenida e campo de futebol society a serem executados de acordo com a necessidade da contratante no exercício 2018, nos termos e condições constantes no Edital e seus Anexos e minuta do contrato bem como todos os anexos do edital. Mais informações: (63) 3449-1108.

Tupiratins - TO, 07 de Março de 2018.

Weltman Ayres Veloso
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 02/2018 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 21/03/2018 às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a Aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXAMES LABORATORIAIS, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tupiratins - TO nos termos e condições constantes no termo de referência termo contratual, bem como todos os anexos do edital.

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 03/2018 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 21/03/2018 às 10:30h, na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a Aquisição de Combustíveis e derivados, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tupiratins - TO nos termos e condições constantes no termo de referência termo contratual, bem como todos os anexos do edital.

Tupiratins - TO, 07 de Março de 2018.

Maria Lucia Duarte Camelo
Gestora FMS-TUP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPIRATINS-TO torna público que fará realizar:

PREGÃO PRESENCIAL SRP - 02/2018 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 21/03/2018 às 11:00h, cujo objeto é a Aquisição de Combustíveis e derivados, Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município Tupiratins - TO, nos termos e condições constantes no Edital e seus Anexos e minuta do contrato bem como todos os anexos do edital.

Mais informações: (63) 3449-1108.

Tupiratins - TO, 07 de Março de 2018.

Mércia Claudino de Menezes Gonzaga
Gestora FMAS - TUP

CÂMARA MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO torna público que fará realizar:

PREGÃO PRESENCIAL - 01/2018 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 21/03/2018 às 14h, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para suprir as necessidades da câmara no exercício de 2018, nos termos e condições constantes no Edital, e anexo I "Termo de Referência".

Mais informações (63) 3449-1115.

Tupiratins - TO, 07 de Março de 2018.

Masolene Martins da Silva
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AFONSO VALERIANO PEREIRA, portador do CPF nº 007.808.204-87 torna público que requereu junto ao NATURATINS, as emissões das Licenças LP, LI, LO, para a atividade de Agricultura de Sequeiro, com endereço na Fazenda Lote 9-B, situada no município de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA, Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Pessoa Física AQUILES PEREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF 215.149.091-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI, LO e Outorga de uso de Recursos Hídricos da Para atividade de Piscicultura, situado no Lotes: 284 (parte), 285 (parte) e 286 (parte) Gleba São Martinho no Município de Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES DE DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL
DA ASSEED**

O Presidente da Comissão Eleitoral da Associação dos Servidores da Educação do Estado do Tocantins - ASSEED, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os associados que estejam em dia para com suas obrigações junto à Asseed, a participar do pleito eleitoral para a escolha da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ASSEED, conforme abaixo especificado:

EVENTO: ELEIÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL
LOCAL: HALL DO EDIFÍCIO - SEDE DA SEDUC
DATA: 20/04/2018
HORÁRIO: DAS 08 ÀS 18HS

Os Associados interessados em concorrer ao pleito deverão dirigir-se à sede da ASSEED, à Quadra 103 Sul, Rua SO nº 03 Lote 07 Ed. Hotel Estrela, Anexo da SEDUC, em Palmas-TO, até o dia 30/03/2018, das 08h00min às 15h00min, para proceder à inscrição e registro da chapa respectiva, conforme o Formulário de Inscrição de Chapa (doc. anexo) que passa a ser parte integrante deste Edital, independentemente de transcrições.

O Formulário de Inscrição de Chapa deverá estar assinado por todos os candidatos que a compõem, que deverão juntar obrigatoriamente, no mesmo ato, cópia dos documentos abaixo especificados, sob pena de indeferimento do registro da chapa respectiva:

- CPF;
- RG;
- Comprovante de 06 (seis) meses de filiação;
- Comprovante de regularidade com as obrigações junto à ASSEED (mensalidade e consignações diversas).

Todas as chapas inscritas receberão protocolo com número, nome da Chapa e data da inscrição.

A relação das chapas inscritas e as regras do pleito (que seguirão as normas do Estatuto Social) serão publicadas no dia 03 de abril de 2018.

Palmas-TO, 05 de Março de 2018.

DURVAL VIEIRA DE SENA FILHO
Presidente da Comissão Eleitoral

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

ELEIÇÕES 20 de ABRIL de 2018 - MANDATO 2018/2021

CHAPA _____

| DIRETORIA EXECUTIVA | | | |
|----------------------------|------|-----|----|
| CARGO | NOME | CPF | RG |
| Presidente | | | |
| Vice-Presidente | | | |
| Primeiro Tesoureiro | | | |
| Segundo Tesoureiro | | | |
| Primeiro Secretário | | | |
| Segundo Secretário | | | |
| CONSELHO FISCAL: | | | |
| CARGO | NOME | CPF | RG |
| Presidente | | | |
| Membro | | | |
| Membro | | | |
| CONSELHO FISCAL: SUPLENTES | | | |
| CARGO | NOME | CPF | RG |
| 1º suplente | | | |
| 2º suplente | | | |
| 3º suplente | | | |

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (CÓPIAS):

CPF; RG; COMPROVAÇÃO DE 06 MESES DE FILIAÇÃO; COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE COMAS OBRIGAÇÕES JUNTO À ASSEED (MENSALIDADE E PRODUTOS DIVERSOS).NOTA: Os membros interessados em compor a chapa para concorrer ao pleito, (Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Tesoureiros), deverão estar quites com suas obrigações contraídas junto ao mercado, não podendo ter seu nome figurado em SPC, SERASA, e outras entidades de controle de crédito.

A COMISSÃO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO NATURATINS - MATINTA PERERA, CNPJ: 03.607.808/0001-20, Telefone: (63) 98403-9496, e-mail: servidoresnatu@gmail.com, no uso das prerrogativas estatutárias CONVOCA, todos os associados, a comparecer na ASSEMBLEIA GERAL, para realização da ELEIÇÃO e composição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, nos Termos do Atual Estatuto da Associação, que acontecerá no dia 28 de março de 2018 às 8h30min até 12h00min, no Auditório da sede do Instituto localizado na Quadra 302 Norte, Lote 03, Alameda 01, CEP: 77.006-336 - Plano Diretor Norte - Palmas/TO.

Palmas - TO, 06 de Março de 2018.

Karllayle Ribeiro de Azevedo
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Associação dos Servidores do Naturatins - MATINTA PEREIRA, CNPJ: 03.607.808/0001-20, convoca em caráter extraordinário seus associados para Assembleia Geral a ser realizada no dia 20/03/2018 às 14:00h no auditório da sede do órgão - pauta: balanço das ações da gestão 2016/2018, prestação de contas de final de mandato e demandas: REDAA, financeiro, jurídico e Unimed.

Karllayle Ribeiro de Azevedo
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Cerâmica Irmãos Parente Ltda, CNPJ 11.345.732/0001-30, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a renovação da LO 6471-2014, em Zona Rural de Nova Olinda - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRF/TO, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Pregoeiro MARCUS VINICIUS CARVALHO LIRA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma presencial, do tipo Menor Preço com registro (SRP), conforme descrito no instrumento convocatório, para a aquisição de equipamentos de informática. Esta Licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/2002 e demais decretos que regulamentam a modalidade do Pregão. A sessão pública ocorrerá no dia 20/03/2018, às 15h, na sede do Conselho na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 501 Sul, Lote 19. O edital encontra-se disponível no sítio: www.crf.to.org.br, no link Portal da Transparência na aba Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2018

Processo Administrativo Nº 106/2018. PREGÃO SRP Nº 001/2018. Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Tocantins. CNPJ: 26.637.538/0001-03. Contratada: DHL Produtos de Limpeza Eireli. CNPJ: 28.586.302/0001-02. Objeto: Aquisição de materiais de copa, higiene e limpeza. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e alterações. Vigência do contrato: 22/02/2018 a 22/02/2019. Valor Total: R\$ 10.750,00.

PORTARIA CRM-TO Nº 002/2018

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30/09/1957; Considerando o disposto na Resolução CFM nº 2.161/2017, que dispõe sobre instruções para a eleição dos membros titulares e suplentes dos Conselhos Regionais de Medicina - Gestão 2018-2023, e considerando deliberação do plenário, tomada nesta data;

RESOLVE

Art. 1º Compor a Comissão Eleitoral, com vistas ao pleito supracitado, com os seguintes membros:

Presidente - Dr. Adonis Koop (CRM-TO 353);
Membro - Dra. Shirlene Aparecida Teixeira Porto (CRM-TO 685);
Membro - Dr. Alexandre Janotti Mayor (CRM-TO 332);
Apoio - Francisca Brasilino Saraiva (Funcionária do CRM-TO).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palmas - TO, 23 de Fevereiro de 2018.

Dra. Jussara de Souza Martins Oliveira
Presidente do CRM-TO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017; ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017 DO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA; PROCESSO CRO-TO Nº 54/2018).

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRO/TO.

CONTRATADA: LK6 INFORMÁTICA LTDA-ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE SOFTWARE ESPECÍFICO WEB E APLICATIVO MOBILE (SISTEMA ELETRÔNICO ELEITORAL), INFRAESTRUTURA E SUPORTE PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES, VIA INTERNET.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.771,10 (Três mil setecentos e setenta e um reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2018.

SIGNATÁRIOS: CRO/TO - Presidente: NELSON ALVES DE CASTRO - Contratante, e LK6 INFORMÁTICA LTDA-ME - Contratada.

Palmas - TO, 06 de março de 2018.

A empresa Lava Jato Javaé EIRELI, CNPJ 29.745.404/0001-96 torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal de Instalação (LMI) para o empreendimento Lava Jato Javaé, localizado na Quadra Arse 61 (604 Sul), Avenida NS 2, Lote 23, Sala 02, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

A empresa Lava Jato Javaé EIRELI, CNPJ 29.745.404/0001-96 torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal de Operação (LMO) para o empreendimento Lava Jato Javaé, localizado na Quadra Arse 61 (604 Sul), Avenida NS 2, Lote 23, Sala 02, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PIRES E CAMARGO LTDA - EPP, CNPJ: 14.338.029/0001-92 torna público que requereu ao NATURATINS: A Renovação da Licença de Instalação (LI) para atividade de EXTRAÇÃO DE ÁGUA MINERAL, na Faz. Entre Serras, Z. Rural - Colméia/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DOURADO & SOARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 19.980.750/0001-03, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Instalação (LI) para a atividade parcelamento do solo, localizada no Loteamento Parque dos Ipês, Chácara 133, perímetro urbano do município de Gurupi, Tocantins. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Roberto dos Santos Rocha inscrito no CNPJ 20.247.942/001-86, com sede na Rua Teodorico da Silva Guedes, Vila Santa Maria, no município de Taguatinga torna público que requereu ao Naturatins, Renovação da Licença de Operação para a atividade lava jato, o empreendimento se enquadra COEMA nº 007/2005. Responsável Técnico Babton de Andrade Costa.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EVILSON ALVES FERREIRA, CPF: 026.851.901-39, torna público que requereu a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) junto a Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional - TO, para a operação de um lava-jato em bairro residencial. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

AVISO DE LICITAÇÕES**FUNDAÇÃO UNIRG**

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitações na seguinte conformidade:

Pregão Presencial nº 004/2018, do tipo Menor Preço. Objeto: Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Limpezas de Fossas Sépticas, nos Campi da Fundação/Centro Universitário Unirg. Dia: 21/03/2018 às 09h (horário Brasília);

Pregão Presencial nº 005/2018, do tipo Menor Preço - por Item. Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Máquina Mini carregadeira BOBCAT (lâmina e grade), com operador e locação de caçamba tira entulho, para manutenção das atividades de limpeza e conservação nos Campi da Fundação/Centro Universitário UnirG. Dia: 22/03/2018 às 9h (horário Brasília);

As sessões acontecerão na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portal: www.unirg.edu.br/unitransparência/editais e maiores informações através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi - TO, 07 de Março de 2018.

Judson Rodrigues de Santana Costa
Pregoeiro

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FRANCISCO NANZIOZENO PAIVA, pessoa física CPF: 046.215.731-87, com residente no loteamento coqueirinho chácara 22 na cidade de Palmas - Estado do Tocantins, torna público que requereu junto ao NATURATINS - Instituto da Natureza de Tocantins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) em regime de Licenciamento para a atividade de mineração, areia e cascalho no Leito do rio bezerra, zona rural do município de Arraias do Tocantins - TO empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/1986 e 237/1997 e COEMA/TO nº 07/2005 que dispõem sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Janaina Comércio de Combustíveis LTDA, CNPJ: 03.364.777/0001-23, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO para o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado Av. Goiás, Nº 987, Qd. 11, Lt. 07 em Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

A empresa Lava Jato Javaé EIRELI, CNPJ 29.745.404/0001-96 torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia (LMP) para o empreendimento Lava Jato Javaé, localizado na Quadra Arse 61 (604 Sul), Avenida NS 2, Lote 23, Sala 02, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

DENGUE
— ZIKA —
CHIKUNGUNYA
O PRÓXIMO ALVO
DO **MOSQUITO**
PODE ESTAR
NA SUA CASA



O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO *Aedes aegypti*, MAS É PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER **A DENGUE, A CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM BEBÊS**, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.

WWW.PORTAL.TO.GOV.BR